



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.188

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº 5.385  
DESPACHO

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Saúde

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATO E DE CONVÊNIO

Do Instituto de Previdência e Assistência do Estado do Pará - IPASEP

PORTARIA

Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAL

Do Tribunal Regional Eleitoral - TRE

BOLETIM

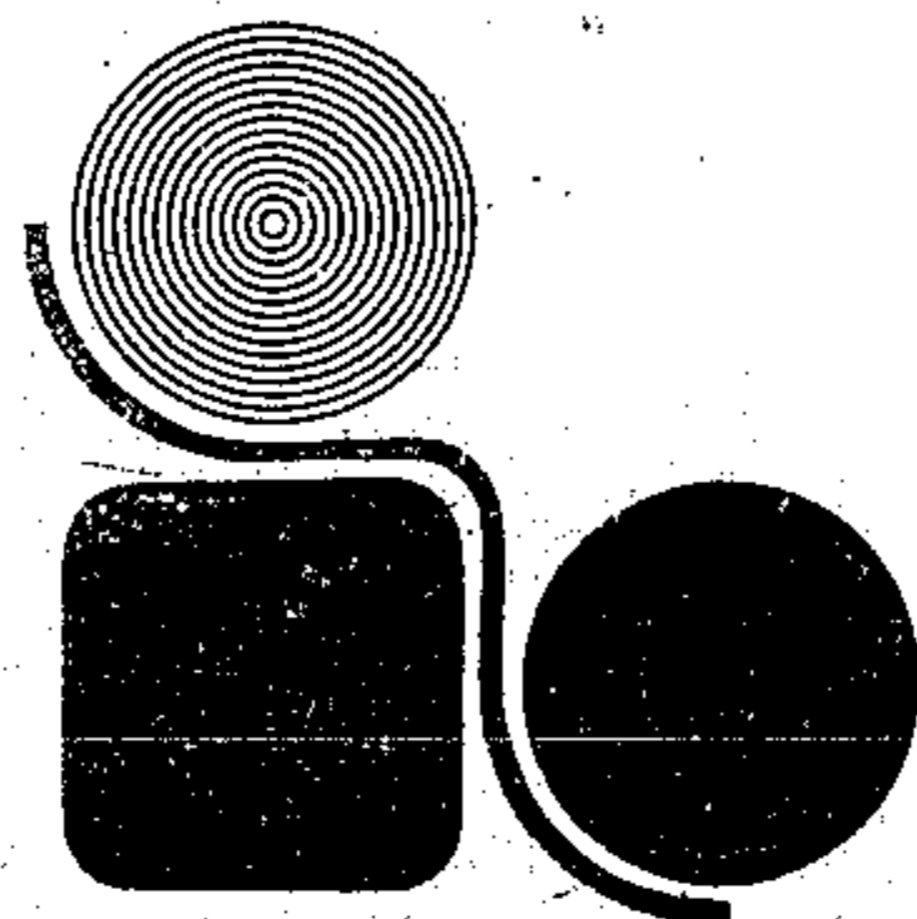
Da Justiça Federal

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto de nº 5.385, de 14.03.88, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.03.88.

TABELA QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO ATIVIDADES ESPECIALIZADAS

ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO EE-2 REF. VIII 14.600,19
LEIA-SE: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO EE-2 REF. VIII 14.712,19 (G.Reg. nº 21659)

GABINETE DO GOVERNADOR REFERÊNCIA: Ofício nº 117/88-GAB/HEMOPA DESPACHO:

Tendo em vista a exposição e os termos da Lei 5.416, dispensa a licitação face a urgência inadiável do vestuário. Publique-se. En, 10.03.88

HÉLIO MYTA GUEIROS Governador do Estado (G.Reg. nº 21662)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE Nº 0079 DE 11 DE JANEIRO DE 1988 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA LUIZA DE NAZARÉ no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 1º Grau José Bonifácio". Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988

PORTARIA DE Nº 0083 DE 11 DE JANEIRO DE 1988 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, no cargo de Agente de Portaria, Código CEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988

PORTARIA DE Nº 0120 DE 11 DE JANEIRO DE 1988 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § 1º do art. 9º da Lei nº 5378/87, e aplicando subsidiariamente a lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), NATANIEL DE ABRU, no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Cultura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1988

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA DE Nº 042 DE 16 DE MARÇO DE 1988 O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 17/03 a 15/04/1988, referente ao exercício de 1987, à servidora desta Repartição ROSÁLIA DOS SANTOS SOARES - Assistente de Atividades Jornalísticas. Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. PEDRO PINTO Diretor Presidente (G.Reg. nº 21654)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VISITAS, ETC... Analisado o processo de que trata da Tomada de Preços nº 02/88-DE-SECP, para compra de materiais de construção para esta Secretaria, verificou-se que o procedimento licitatório obedecia aos rigores da lei, porém, por interesse da Administração, resolveu-se cancelar a licitação, sem que caiba qualquer reclamação e/ou indenização aos licitantes.

A revogação é ato privativo da Administração por basear-se em motivos de ordem jurídica e conveniência do serviço público, recorrendo aos recursos jurídicos, inclusive com decisão favorável do Supremo Tribunal Federal, o que não é o caso da 473 a seguir delimitada. A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. DE-SE CIÊNCIA E FULCILE-SE Belém, 15 de março de 1988 Arq. PAULO ELCIDIO GAVES NOLEIRA Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. (Ext. nº 12151-Reg. nº 27608-Dia 17/03/88)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Terceiro T.A. ao contrato em 09.11.88, p/ reforma do Prédio da LOJERPA-Proposta de Serv. Extraordinários-Verbas-Espec/88-Fundo de Participação-2201-SECP-CB-Adm. e Planaj.-07-Adm.-CEB-Edif. Pbl.-1059-Cryst. Ref. e Apl. de Foras e Residência - 4110-Cores e Inst. Imp. nº 80027 - Valor Cnt 158.519,00-Preço: 50 dias úteis - Belém, 03.08.88 - Ass. p/ SECP - Arq. PAULO ELCIDIO GAVES NOLEIRA e p/ Firma WILSON - FIRM WILSON SERVIÇOS WILSON DA SILVA SILVA (T. nº 10684-Reg. nº 27611-Dia 17/03/88)

EXTRATO DE CONTRATO Contrato celebrado em 15.03.88, p/ fornec. e montagem de esquadrias no Prédio da SEJU - Verba: Espec/88-Fundo de Participação - 2201-SECP-CP- Judiciária, 01 - Proc. Judiciário - 025 - Edif. Pbl. - 1059 - Cryst. Ref. e Apl. de Foras e Residência - 4110-Cores e Inst. Imp. nº 80027 - Valor Cnt 158.519,00-Preço: 50 dias úteis - Belém, 03.08.88 - Ass. p/ SECP - Arq. PAULO ELCIDIO GAVES NOLEIRA e p/ Firma WILSON - FIRM WILSON SERVIÇOS WILSON DA SILVA SILVA (T. nº 10684-Reg. nº 27612-Dia 17/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA nº 028 de 07 de Março de 1988 O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98.105 e 107, da Lei nº 749/53, Licença aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like ADELINO CAMPOS SODRÉ, ANA TEREZA VALENTE DO COUTO ANDRADE, etc., with their respective leave periods.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like AMÉLIA SOUZA DA SILVA, LUCIDEA MARTINS VALENTE, etc., with their respective leave periods.

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like ESTER RUTH DA SILVA MELO, FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ, etc., with their respective leave periods.

LICENÇA REPOUSO

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILAÇA, EDMÉIA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES, etc., with their respective leave periods.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Março de 1988.

LEDA JUÇARA SOARES Diretora da Div. de Adm. de Pessoal.

PORTARIA Nº 029 de 07 de Março de 1988

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749 de 24.12.53, LICENÇA ESPECIAL aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados.

Table with columns: NOME, QUINQUENIO. Lists names like MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO, ROSA DOS SANTOS FERREIRA, etc., with their respective quinquennial periods.

Table with columns: NOME, DECENIO. Lists names like JOAQUIM NICOLAU VIANA DA COSTA, JOSÉ DA SILVA FELIZ, etc., with their respective decennial periods.

LICENÇA ESPECIAL

Table with columns: NOME, PERÍODO. Lists names like JOAQUIM NICOLAU VIANA DA COSTA, JOSÉ DA SILVA FELIZ, etc., with their respective leave periods.

CANCELAMENTO

MARIA PEREIRA DOS REIS - Port. nº 023/04.02.88, cancelou o restante da Licença Especial, a partir de 30.10.87, concedida através da Portaria nº 326/28.09.87, Quinq. de 13.08.87 a 13.08.87, período de 01.09.87 a 29.11.87, Enfermeira, C. S. Providência.

NIRLANDO PEREIRA MARQUES - Port. nº 393/24.11.87, cancelou o restante da Licença Especial, a partir de 01.11.87, concedida através da Port. nº 290/03.09.87, Decênio de 22.08.77 a 22.08.87, período de 01.09.87 a 29.11.87, Odontólogo, DASE.

RAIMUNDO MELO GUIMARÃES CARDOSO - Portaria nº 397/27.11.87, cancelou o restante da Licença Especial, a partir 01.12.87, concedida através da Port. nº 360/09.10.87, Quinquênio de 01.09.80 a 01.09.85, período de 01.10.87 a 29.12.87, Auxiliar de Reabilitação, D.Medrado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Março de 1988.

LEDA JUÇARA SOARES Diretora da Divisão de Administração de Pessoal.

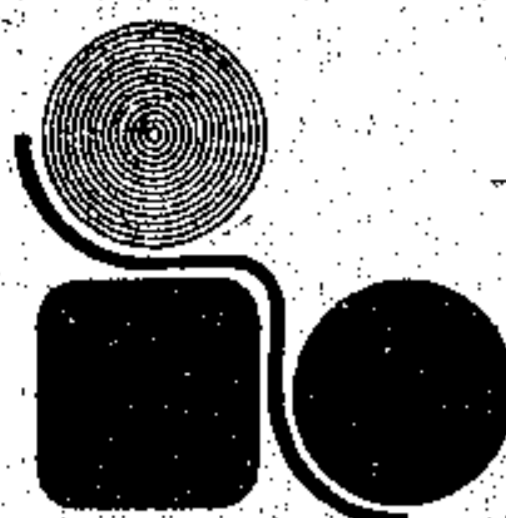
PORTARIA Nº 030 de 07 de Março de 1988

A Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242/12.11.84,

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS regulamentares referente ao mês de MARÇO/88, aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados.

- List of names for leave: ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA, ADRIANO NUNES DA SILVA, ALBERTO MONTAVÃO RODRIGUES, ALIETE DOS SANTOS SOUZA, ALOHSON RIBEIRO DE SOUZA, ALZIRA LOPES BRITO, ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, ANÍSIO LIMA DA COSTA, ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOURA, ANTONIO CARLOS MATTIA DA SILVEIRA, ARLETE PANTOJA RIBEIRO, BENEDITA FERREIRA RIBEIRO, CATARINA EDNA MARIA CORNELIO DA SILVA, CEZAR AUGUSTO DA SILVA SCERNY, CONCEIÇÃO SARÁTY GEMAQUE, CREUZA DE SOUZA PINTO, DARCY PACHECO CUNHA, DORACY DE SOUZA MARTINS, DOROTÉA DA COSTA PINHEIRO, EDILBERTO PEREIRA DAS NEVES, EDILÉIA DO SOCORRO NORONHA MENDES, EDMIRES MATA PACHECO DA SILVA, EDNA CORREA DE ANDRADE, EDNA FERNANDES DE LEÃO, ELZA SOARES DE SOUZA, ETELVINA SILVA TORRES, FÁTIMA DE LOURDES DE LIMA E LIMA, FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNY, FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA, GRAÇA HELENA FARIAS BARRIGA, HELENA LIMA MARTINS, HELENA LÚCIA HOGUEIRA, IDALINA BARBOSA DIAS, INÁH DO CARMO SANTOS, INÉS DE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA, IOLANDA DOS SANTOS, IRACEMA LIMA SERRA, ISAIAS VALDEZ DANIEL, IZA FREITAS DE ARAÚJO, JAYME BENARROS, JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO TAVARES, LEIDA MARIA GARDOSO PROGENIO, LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA, LUCILENE COSTA SOZAR, MARIA ALBENIZA SANTOS DA LUZ, MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO VALE FEITOSA - Ex./87, MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA CARDOSO



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Diretor-Administrativo  
**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.566,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.042,00  
Publicações: Página comum, cada-centímetro  
Cz\$ 960,00  
Preço por página: Cz\$ 195.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 20,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

MARIA DE LOURDES FONSECA DA SILVA  
MARIA DE NAZARÉ MACEDO SILVA  
MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA  
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA  
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA  
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO  
MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS - Ex./87  
MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEIA  
MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA  
MARIA HOZANA PINHEIRO CABRAL  
MARIA IZABEL FERREIRA SANTIAGO  
MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO  
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA  
MARIA JOSÉ OLIVEIRA VERA - Ex./87  
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA  
MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS  
MARIA MADALENA HENDERSON GALISA  
MARIA NETE VIRGOLINO DE FREITAS BAIÁ  
MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS  
MARIA TEREZA DA LUZ PINHEIRO  
MIRACY JESUS DA SILVA  
MIRTES D'OLIVEIRA MEDINA  
NEREYDA DO SOCORRO XAVIER DE ALENCAR  
PAULO DE OLIVEIRA COELHO  
PEDRO MARTINS RAMOS DA SILVA  
PERPÉtua DE LOURDES LIMA VERÍCARO - Ex./87  
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUZA  
RAIMUNDA MERCÊS NOGUEIRA RAMOS  
RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA  
RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO CALDEIRA  
RAIMUNDO GUEDES VALENTIM  
RAIMUNDO NONATO SILVA CRUZ  
RAIMUNDO SÉRGIO AZEVEDO CORRÊA  
ROSA TELES DE BARROS  
ROSANGELA DO SOCORRO SALES MONTEIRO  
RISANOR LEAL REBELO  
RUY CARLOS MACHADO DA SILVA  
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA  
SEBASTIÃO CARLOS SANTOS WANDERLEY  
SEBASTIÃO PAZ VILHENA  
SEBASTIÃO PEREIRA  
SOLANGE MARIA CORREA LOBATO  
TEREZA DE JESUS MENDES DE ALBUQUERQUE  
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS  
WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER  
WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO  
ZÉLIA SIMÃO DE MIRANDA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Março de 1988.

*[Assinatura]*  
IEDA JUÇARA SOARES  
Diretora da Div. de Administração de Pessoal.

**RESUMO DE PORTARIAS**

**TRANSFERÊNCIA:**

Portaria nº 295 de 02.03.88, transfere, FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE, Médico, da U.M. de Mosqueiro para o C. Saúde do Benguí, a partir de 06.02.88.  
Portaria nº 292 de 01.03.88, transfere, MARA RÚBIA COSTA GUMARÃES, Médica, do DOS/12 CRS para a Div. Dermatologia-Sanitária (DAE), a partir de 03.11.87.  
Portaria nº 291 de 01.03.88, transfere a pedido, MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS, Médica, do C.S. do Marco para o C.S. do Jurunas, a partir de 01.02.88.

**CESSAR:**

Portaria nº 160 de 02.02.88, a partir de 15.05.85, os efeitos da Portaria nº 549/84, que designou LIDUÍNA MENDES DE MORAES, Agente Administrativo, para a função gratificada de Administradora da Unidade Mista de Limoeiro do Ajuru.  
Portaria nº 164 de 02.02.88, a partir de 01.09.87, os efeitos da Portaria nº 939/87, que mandou servir LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS, Médico, para prestar serviços, como colaboração de Pais e Amigos dos Excepcionais.  
Portaria nº 165 de 02.02.88, a partir de 01.09.87, os efeitos da Portaria nº 593/85, que mandou servir MARIA JOSÉ DA SILVA MENDONÇA, Médica, para prestar serviços como Colaboração no Ambulatório Padre Afonso de Giorgia da Paróquia - de Nazaré.

Portaria nº 166 de 02.02.88, a partir de 18.12.87, os efeitos da Portaria nº 469/86, que mandou servir NADIA PINHEIRO PANTOJA OLIVEIRA, Médica, a prestar como colaboração na Casa da Criança Sta. Inês.

Portaria nº 167 de 02.02.88, a partir de 21.12.87, os efeitos da Portaria nº 195/84, que mandou servir BENEDITO ALVES RODRIGUES, Odontólogo, no Grupo de Promoção Humana São Judas Tadeu.

Portaria nº 169 de 01.02.88, a partir de 18.12.87, os efeitos da Portaria nº 837/81, que mandou servir SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATAÍDE, Odontóloga, a prestar serviços como colaboração no Instituto Bom Pastor.

Portaria nº 168 de 01.02.88, a partir de 01.09.87, os efeitos da Portaria nº 204/84, que mandou servir ALDENIRA MENDES CHAGAS, Ass. Social, a prestar serviços como colaboração na Fundação Pestalozzi.

Portaria nº 185 de 08.02.88, a partir de 30.11.87, os efeitos da Portaria nº 465/1, que autorizou ROSANA MARIA HOLAN DA ALVES, Médica, a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 227 de 19.02.88, a partir de 01.03.88, os efeitos da Portaria nº 088/88, que designou IZAMIR CARNEVALI - ARAÚJO, Odontólogo, para responder pela Divisão do 12 CRS.

Portaria nº 230 de 19.02.88, a partir de 01.03.88, os efeitos da Portaria nº 115/88, que designou IZAMIR CARNEVALI - DE ARAÚJO, Odontólogo, para representar esta Secretaria de Saúde, na Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde do Município de Belém - CIMS.

Portaria nº 228 de 19.02.88, a partir de 01.03.88, os efeitos da Portaria nº 124/88, que designou DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Médica, para a função de Assistente do 12 C. Regional de Saúde.

Portaria nº 260 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0446/88, que autorizou RALIF LIMA, Médica, lotado no 12 CRS., para prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 256 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0461/88, que autorizou TELMA LÚCIA OLIVEIRA BARROS, Odontóloga, lotada no 12 CRS., a prestar serviços como colaboração na Ação Social do Palácio do Governo.

Portaria nº 254 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0459/86, que autorizou MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE, lotada no 12 CRS., a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 252 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0462/88, que autorizou CARMEN LÚCIA DA SILVA BASTOS, Odontóloga, lotada no 12 CRS., a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 250 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0458/86, que autorizou DIONÉA VIEIRA DE ALMEIDA, Médica, lotada no 12 CRS., a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 259 de 22.02.88, a partir de 01.02.88, os efeitos da Portaria nº 0463/86, que autorizou ROSA ELIANA PASSOS PEREIRA, Odontóloga, lotada no 12 CRS., a prestar serviços como colaboração na Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

Portaria nº 308 de 04.03.88, a partir de 28.01.88, os efeitos da Portaria nº 694/85, que autorizou RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA, Enfermeira, a prestar serviços como colaboração na Associação Pia Pão de Sto. Antonio.

**PRORROGAR:**

Portaria nº 176 de 04.02.88, a permanência do servidor ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO, Médico, no Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Plástica e Reparadora, realizada no Hospital dos Servidores - Rio de Janeiro, no período de 02.01.88 à 31.03.88.

Portaria nº 262 de 22.02.88, a permanência da servidora EDNA AZEVEDO MATOS, Médica, lotada no C.S. da Sacramento, no Curso de Especialização e Aperfeiçoamento em Psicoterapia-Psicodinâmica de Adulto, realizada no Instituto Sedes Sapientiae de São Paulo, sem ônus para SESP, a partir de 07.03.88 à 31.12.88.

**DESIGNAR:**

Portaria nº 131 de 01.02.88, GRAÇA MARIA CARVALHO, Agente-Administrativo, para a função gratificada de Administradora, do C.S. da Cremação, a partir de 20.08.87.

Portaria nº 197 de 09.02.88, MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO, Enfermeira, para a função de Diretora do CIASPA, com 40 horas de serviços semanais, a partir de 01.07.87.

Portaria nº 223 de 18.02.88, a servidora ANA MARIA SANTOS-RIBEIRO, Agente de Saúde, lotada na Div. de Assistência à Saúde do Escolar, para participar da Inscrição do Concurso Público C-44, promovido pela SEAD, no período de 24.02.88 à 10.03.88.

Portaria nº 229 de 19.02.88, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Médica, para responder pela Direção do 12 CRS., a partir de 01.03.88.

Portaria nº 231 de 19.02.88, a partir de 01.03.88, DEUSAMERIAM DA SILVA BRITO, Médica, para representar esta Secretaria de Saúde na Comissão Municipal Interinstitucional de Saúde do Município de Belém - CIMS, de acordo com o Planos das Ações Integradas de Saúde do Estado do Pará.

Portaria nº 264 de 23.02.88, MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, Enfermeira, para responder pela Chefia do C.S. do Satélite, no período de 12.01.87 à 10.02.88, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 267 de 23.02.88, SILVANA DE NAZARÉ LUZ GOMES, Enfermeira, para responder pela chefia do C.S. da Cremação no período de 01.01.88 à 30.01.88, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 298 de 02.03.88, MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS, Médica, para a função de Chefe do C.S. do Jurunas, a partir de 09.02.88.

**TORNAR SEM EFEITO:**

Portaria nº 307 de 04.03.88, a partir de 01.09.87, a Portaria nº 92/88, que transferiu NELSON HIGINO DE OLIVEIRA FILHO, Fisioterapeuta, do 12 CRS. para o C.S. da Pedreira.

**MANDAR SERVIR:**

Portaria nº 243 de 19.02.88, a partir de 10.02.88, no Posto de Atendimento-Médico-432/INAMPS, FRANCINEA DE NAZARÉ CASTILHO MAIA, Enfermeira, Lotada no Departamento de Ações Especiais desta Secretaria, com ônus para a SESP.

**LOTAR:**

Portaria nº 153 de 01.02.88, a partir de 18.12.87, a servidora SEBASTIANA EDILZA MELO ATAYDE, Odontóloga, no C.S. da Marambaia, com 30 horas de serviços semanais.

Portaria nº 151 de 01.02.88, a partir de 21.12.87, o servidor BENEDITO ALVES RODRIGUES, Odontólogo, no C.S. do Guamã com 30 horas de serviços semanais.









FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

CGC(MF) no. 05.831.540/0001-30
Inscrição Estadual no. 15.097.335-7
Endereço: Rod. BR-316 km 4
CEP-67.000 Ananindeua - Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, bem como a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerrados em 31

de dezembro de 1987. Permanecemos à disposição de V. Sas. na sede social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Ananindeua, Pa., 27 de fevereiro de 1988

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: ATIVO, EXERCÍCIO 31/12/86, EXERCÍCIO 31/12/87. Rows include Circulante, Permanente, and Total do Ativo.

Table with columns: PASSIVO, EXERCÍCIO 31/12/86, EXERCÍCIO 31/12/87. Rows include Circulante, Patrimônio Líquido, and Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: EXERCÍCIO 31/12/86, EXERCÍCIO 31/12/87. Rows include Receita Operacional Bruta, Despesas, Resultado Operacional, and Lucro Líquido.

Table with columns: EXERCÍCIO 31/12/86, EXERCÍCIO 31/12/87. Rows include Origens de Recursos, Aplicações, and Demonstração do Capital Circulante.

DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS ACUMULADOS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: EXERCÍCIO 31/12/86, EXERCÍCIO 31/12/87. Rows include Saldo no início do exercício, Saldo atual, and Saldo final.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

NOTA 1 - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
a) As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976), combinadas com a legislação tributária vigente.

Ananindeua, Pa., 27 de fevereiro de 1988

MÁRIO ABATE Diretor Presidente
RAMIRO JAYME BENTES Diretor
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES Contador

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

PARÊCER DOS AUDITORES

1) Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa FRANORTE S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, apurado em 31 de dezembro de 1987 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, de Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos...

São Paulo, 27 de fevereiro de 1988
AUDIFISCO - AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S/C
YOSHISHIRO MINAME Contador

(T. nº 10691-Reg. nº 27622-Dia 17/03/88)

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A

CGC(MF) nº 07.140.734/0001-15
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADA EM 10.03.88

- 1) Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração Financeira dos resultados do exercício findo em 31.12.87;
2) Correção da Expressão Monetária do Capital Social e Capitalização de parte da reserva nela constituída no valor de Cr\$-23.020.822,00;

DELIBERAÇÕES:

- 1) Item aprovado por unanimidade;
2) Capitalização da Correção Monetária no valor de Cr\$-23.020.822,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS) Resultante da Conta Reserva Especial do Capital...

USIMASA - USINA AMAZÔNIA S.A.

CGC(MF) nº 05.025.979/0001-81
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, REALIZADA EM 10.03.88

- 1) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.85, 31.12.86 e 31.12.87;
2) Correção Monetária do capital referentes aos exercícios 1985, 1986 e 1987 e da capitalização;

DELIBERAÇÕES:

- 1) Aumento e Modificação do Capital Social Autorizado para o novo padrão monetário de Cr\$-1.223.625.000,00 para Cr\$-60.000.000,00, dividido em 20.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 40.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas...

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A

CGC(MF) nº 07.140.734/0001-15
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADA EM 19.08.87

- 1) Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.86;
2) Correção Monetária do Capital referente aos exercícios 1985 e 1986 e da Capitalização;

DELIBERAÇÕES:

- 1) Item aprovado por unanimidade;
2) Aumento e Modificação do Capital Social Autorizado para o novo padrão monetário de Cr\$-3.000.000.000,00, para Cr\$-10.000.000,00, divididos em 3.500.000 ações ordinárias nominativas e 6.500.000 Ações Preferenciais nominativas...

AGRIMASA - AGRÍCOLA MARANHENSE S/A

CGC(MF) nº 07.140.734/0001-15
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 1987

As 14 horas na sede social, sito à Rua Manoel Barata 704/1.703, Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado 170.000 (Cento e Setenta Mil) Ações Ordinárias, inscritas com recursos próprios no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzado) cada uma...





tram na Rodovia Augusto Montenegro, 293 e, que são os seguintes:

" 02 (dois) Vulcanizadores, marca PASIANI, cor verde e vermelha, sem numeração vigivel, no estado Valor da Avaliação-CZ\$-3.000,00 cada um, somando ambos a quantia total de.....CZ\$-6.000,00 VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO-CZ\$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco-2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária, a virei o presente. E eu (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.....

O JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCA Juiz do Trabalho Substituto na (G. R. nº21681) Presidência da 1ª JCI de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 08 de abril de 1988 às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO BEZERRA contra SÔNIA B. SILVA, nos autos do Processo nº 14.702-1527/87, bens esses que se encontram na Av. Alcindo Gacela, 533 e que são os seguintes:

- " 01 (uma) mesa de ferro e fórmica, na cor verde, com 7 gavetas, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-5.000,00
01 (um) ventilador de teto, na cor verde, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-10.000,00;
01 (uma) máquina de escrever manual, marca UNDERWOOD 298, com 145 espaços, cor cinza e azul escuro, nº 2953324, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-10.000,00;
01 (uma) máquina de escrever manual, marca OLIVETTI, nº 1772869, cor cinza escuro, com 175 espaços, no estado. AVALIAÇÃO:.....Cz\$-8.000,00".
TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-33.000,00. (TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, (Francisco Pedro JUCA), Técnico Judiciário, a virei o presente. E eu (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.....

O JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCA, Juiz do Trabalho Substituto, (G. R. nº21678) na Presidência da 1ª JCI de Belém.

2ª JCI DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. HAROLDO DA GAMA ALVES JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCI DE BELEM. FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM QUE NO DIA 10 DE ABRIL DE 1988, AS 13 HORAS NA SEDE DESTA JUNTA NA TRAV. D. PEDRO I 750 SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATÇÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE, O BEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR AMILTON JOSE DE JESUS CONTRA COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELEM NOS AUTOS DO PROCESSO 24 JCI-1.465/87 QUE SE CONSTITUE DO SEGUINTE:

DINHEIRO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFONICO Nº 226-1000 E SUAS RESPECTIVAS AÇOES. VALOR DA AVALIAÇÃO CZ\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL CRUZADOS.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% DO SEU VALOR. E PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIA 10 DE ABRIL DE 1988, NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - 3º BLOCO - 2º ANDAR, NO DIA 10 DE MARÇO DE 1988. Eu, (Haroldo da Gama Alves) Diretor de Secretaria, subscrevi.....

Maria Dulaci Nogueira de Aguiar, Secretária da JCI de Belém

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA (G. R. nº 21675) 2ª JCI DE BELEM

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ALTAMIRA EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-196 PARA PROVIMENTO DO EMPREGO DE AGENTE DE VIGILANCIA, CÓDIGO TRT-8a-LT-NM-1045A, REFERENCIA NM.INICIAL DA TABELA DO PESSOAL PERMANENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM ALTAMIRA.

De ordem do Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público C-196, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 9 (nove) dias úteis, no período de 11.04 a 22.04.88, as inscrições do Concurso Público de provas para provimento do emprego de AGENTE DE VIGILANCIA, Código TRT-8a-LT-NM-1045A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para lotação em Altamira. a) As inscrições dos candidatos serão feitas na Secretaria da JCI de Altamira, à Rua Magalhães Barata nº 1249, no horário de 09:00 às 13:00 horas; b) São requisitos para a inscrição: 1-NACIONALIDADE-o candidato deverá ser brasileiro na forma da Lei; 2-SEXO-poderá inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3-IDADE-de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei nº 6.334/76; 4-SERVIÇO MILITAR-o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar; 5-OBRIGAÇÃO ELEITORAL-o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6-ESCOLARIDADE-19 grau completo ou nível equivalente; 7-EXPERIÊNCIA-o candidato deverá possuir pelo menos 1 (um) ano de experiência na atividade de Agente de Vigilância, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento similar. c) No ato da inscrição será exigida a apresentação de: -2 fotografias recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu; -documento oficial de identidade; -prova de conclusão do 1º grau (8ª série) e declaração a que se refere o item 7 da letra b; de claração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva contratação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e perda de direitos decorrentes sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. d) O Concurso constará de duas etapas a saber: 1- A primeira etapa destinar-se-á a aferição dos conhecimentos do candidato para o exercício do cargo e constará das seguintes provas: 1.1-prova teórica abrangendo conhecimentos gerais de Língua Portuguesa e Matemática a nível de 8ª série do 1º Grau e conhecimentos Especiais; 1.2-prova prática; 2-A segunda etapa compreende prova de aptidão física, que se constituirá de provas de esforço, para verificar se os concorrentes têm a capacidade necessária ao desempenho das atribuições que lhes forem confiadas. e) o pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de ficha fornecida ao candidato no local da inscrição; f) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções para o concurso, baixadas pela Resolução nº 44/88, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, que estará afixada, para conhecimento dos interessados, no quadro de Avisos na Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, onde serão realizadas as inscrições e, no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela estabelecidas; g) Ao candidato inscrito será fornecido um cartão de inscrição, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. GRACIETE NAIDE DE BARROS FIMA, Secretária da Comissão do Concurso Público C-196, em Altamira aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

(Ext. nº 12153-reg. nº 27617-Dia 17/03/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELEM SABBÁ

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de fevereiro de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.712 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 70.519 - Registrou a Portaria nº 1820, de 15 de dezembro de 1987, que aposenta MARIA JOSÉ SAMPAIO BARBOSA, no cargo de Professor Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

Processo nº 70.296 - Registrou a Portaria nº 1157, de 25 de agosto de 1987 que: I - Retifica os proventos de ADELIA ELEONORA FARIAS, aposentada no cargo de Professor Adjunto sem supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação. II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 09.10.88.

ACÓRDÃO Nº 15.713 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 71.042 - Registrou a Portaria nº 1442, de 11 de novembro de 1987, que aposenta JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Processo nº 71.144 - Registrou a Portaria nº 1508, de 19 de novembro de 1987, que aposenta JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos das Portarias de aposentação; em face ao piso salarial vigente.

ACÓRDÃO Nº 15.714 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 71.060 - Registrou a Portaria nº 1500, de 13 de novembro de 1987, que aposenta ESMERINDA SIQUEIRA DE CASTRO, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Breves.

Processo nº 71.199 - Registrou a Portaria nº 1556, que aposenta MARIA ALBENIZA SANTOS DA LUZ, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder à necessária atualização dos proventos de acordo com o piso nacional de salário.

ACÓRDÃO Nº 15.715 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 71.146 - Registrou a Portaria nº 1510 de 23 de outubro de 1987, que aposenta RAIMUNDA DIAS MENDONÇA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

Processo nº 71.457 - Registrou a Portaria nº 0058 de 07 de janeiro de 1988, que aposenta OTÁVIO MARTINIANO DE MESQUITA, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Processo nº 71.484 - Registrou a Portaria nº 0116, de 11 de janeiro de 1988, que aposenta LUCILA DIAS DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E. Lar de Maria", devendo a Secretaria de Estado de Administração proceder à necessária atualização dos proventos de RAIMUNDA DIAS MENDONÇA e LUCILA DIAS DE OLIVEIRA, de acordo com o piso nacional de salários.

ACÓRDÃO Nº 15.716 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Assunto: Prestação de contas.

Processo nº 65.417 - Quitou o Sr. Manoel da Paixão e Silva, Prefeito Municipal de IGARAPÉ-MIRI, na importância de Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Termo Aditivo ao Convênio nº 404/84, firmado com a SEPLAN, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no mencionado município, de vez que o referido valor foi devolvido aos cofres estaduais.

ACÓRDÃO Nº 15.717 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Tomada de Contas Aprovada

Processo nº 67.834 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONITO, relativamente ao emprego de importância, à época, de Cr\$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado, através de convênio firmado com o ITERPA, objetivando a execução de ações fundiárias no mencionado município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ OSCAR PEIXOTO, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.718 - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Assunto: Prestações de contas Aprovada

Processo nº 68.235 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através convênio firmado com a SEVOP, para continuação das obras da Unidade Mista do referido município, de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito.

Processo nº 69.360 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 1.066.943.557,50 (UM BILHÃO, SESENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), recebida no exercício financeiro de 1986, de responsabilidade do Dr. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Ex-Secretário.

Processo nº 70.823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GRÉ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 609/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no citado município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

Processo nº 70.861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 113/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Veículo", para o referido município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

Processo nº 70.862 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 725/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Obras de Infra-Estrutura Urbana na Sede", do citado município, de responsabilidade do Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.719 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de contas Aprovada.

Processo nº 69.348 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO FOLIORE PARAENSE, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 21.062.000 (VINTE E UM MILHÕES E SESENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), recebida no exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Dr. ACRY PAIVA PEREIRA DE CASTRO, Presidente do Conselho Diretor.

ACÓRDÃO Nº 15.720 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de contas Aprovada.

Processo nº 70.991 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 120/86, firmado com a SEPLAN (04 parcelas), para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação de Vias Urbanas", no referido município, de responsabilidade do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.721 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Assunto: Prestação de contas Aprovada

Processo nº 70.070 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 521/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro à referida Municipalidade", de responsabilidade do Sr. EURICO SIQUEIRA NETO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.722 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de contas Aprovada

Processo nº 68.638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 326/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Desapropriação de um imóvel", no citado município, de responsabilidade do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.723 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestações de contas Aprovadas

Processo nº 70.049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 634/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário", no citado município, de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO CALDERARO FILHO, Prefeito.

Processo nº 70.653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$.... 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 613/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao Programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. TEODORICO LOBATO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.724 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Assunto: Prestação de contas Aprovada

Processo nº 68.938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 217/86 celebrado com a SEPLAN, destinado ao Projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado município.

R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O Nº 11.204

Processo nº 70.871 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma MONTAGEM INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA., para construção e adaptação da Academia de Polícia do Estado, em Ananindeua.

Processo nº 70.954 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA., para construção de uma Delegacia de Polícia com dois xadrezes, na localidade de Vila Uli-anópolis, Km 1566 da Rodovia BR-010, em Paragominas.

Processo nº 70.957 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA., para construção de uma Escola Estadual de 1ª Grau 2.0, sito a Rua Monte Sinai, em Ananindeua, nos das respectivas prestações de contas, para apreciação em conjunto, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator. MANUEL AYRES.

R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O Nº 11.205

Processo nº 435 - Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato nº 44/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, destinado à "Construção e Equipamento de uma Unidade Escolar de 1ª Grau com 02 (duas) salas de aulas, em Nova Galiléia, município de Irituia", a respectiva prestação de contas para exame em conjunto. Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O Nº 11.206

Anexou às respectivas prestações de contas para exame em conjunto, os processos abaixo identificados:

Processos nºs. 71.095 e 71.094 - Convênios nºs. 093 e 091/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- DEPARTAMENTO DE ESTADO DE RODAGEM, para a "Construção e Reparos de Trechos da Malha Rodoviária Estadual" e a  
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, destinado ao Projeto "Asfaltamento da Rodovia Santarém/Alter do Chão", no referido município.

Processo nº 71.101 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIS-

TENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a firma SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., para prestação de serviços de vigilância armada no Conjunto "Stello Maroja", situado na Rodovia BI-18 em Ananindeua.

Processo nº 70.093 - Convênio nº 31/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO INSTITUTO "MODELO", para a aquisição de vagas, de 1ª a 3ª séries do 1º Grau, no mencionado Colégio. Processo nº 70.724 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e o Sr. SILVINO CRUZ DE OLIVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade situado à Trav. Santa Rita de Cássia, s/nº, no município de Santo Antonio do Tauá, que servirá de residência aos servidores da referida Secretaria.

Processo nº 71.119 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma EMBREL - ESTRUTURAS METALICAS DE BELÉM LTDA para montagem, pintura e desmontagem de arquibancada metálica na Praça da República, nesta cidade. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA. R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O Nº 11.207.

Processo nº 69.529 - Deferiu Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma ESTACON ENGENHARIA S.A., para a construção do complexo esportivo de Santarém, estádio municipal - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 70.430 - Deferiu Termo Aditivo ao Contrato nº 020/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. e a firma W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., para a prestação de serviços de conservação e limpeza nos prédios do Escritório Central Fundação Grão-Pará, centro de Atendimento ao Consumidor, centro de Manutenção Itororó, Mosqueiro e Icoaraci - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 70.614 - Deferiu Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o Sr. LÁZARO NOGUEIRA CERQUEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à Trav. Dom Amando, 722, em Santarém, onde funciona a Sede da Unidade Regional de Planejamento - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO. R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O Nº 11.208

Processo nº 70.805 - Anexou o presente processo referente ao Convênio nº 62/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO INSTITUTO PARAENSE, para a aquisição de vagas de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, a respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro MANUEL AYRES. (G. R. nº 21592)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

#### ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 7.03.88

( Nºs. 183 a 202/88. )

AC. nº 183/88. PROC. TRT RO 1772/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: NORSEBEL - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. (Dr. Célso Simões de Souza). Recorrido: JAIRO NONATO DA SILVA LERAL (Dr. Joaquim D. de Carvalho).

EMENTA : Não se defere a compensação requerida, devendo o setor competente, ao realizar os cálculos de liquidação, limitar-se apenas às horas extras ainda não pagas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 184/88. PROC. TRT RO 1733/87. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: EDUARDO PINHEIRO DA SILVA (Dra. Erliene Gonçalves Lima). Recorrido: BRASILTOM - BELÉM HOTÉIS E TURISMO ( HILTON INTERNATIONAL BELÉM) (Dr. Walter Ferraz Olívia e outros).

EMENTA : Não havendo prova suficiente de que o reclamante desempenhava duas funções na reclamada, o pedido de salário retido é improcedente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 185/88. PROC. TRT AP 1763/87. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: AGRIPINO ANUNCIÇÃO MACIEL DE FREITAS (Dr. Paulo Peixoto Caldas). Agravado: RAIMUNDO NONATO BENÍCIO.

EMENTA : De recurso intempestivo e, também, subscrito por advogado inabilitado nos autos não se conhece.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque intempestivo e subscrito por advogado inabilitado nos autos.

AC. nº 186/88. PROC. TRT RO 1685/87. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. Recorrente: LOCA DORA BELAUTO LTDA. (Dr. Waldemar F. Vianna, Roberto Mendes Ferreira e outra). Recorrido: RAIMUNDO DA COSTA BRITO (Dr. Altemar da Silva Paes).

EMENTA : Descontos que não se enquadram na previsão legal são considerados indevidos pelo que devem ser devolvidos ao reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 187/88. PROC. TRT R EX OFF 1541/87.1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AIRES. Reclamante: LOURDES MARQUES FARIAS (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa). Reclamada: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

EMENTA : Provado o vínculo empregatício e a dispensa imotivada é devida a indenização por tempo de serviço.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 188/88. PROC. TRT R EX OFF 1843/87. JCJ de Abaetetuba. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Concedido). Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS (Dra. Vilma Chavaglia). Reclamado: MUNICÍPIO DE TUCURUI - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Odival Quaresma Filho).

EMENTA : Confirma-se a sentença que bem apreciou a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 189/88. PROC. TRT RO 1819/87. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: MANOEL RAIMUNDO DE ALMEIDA (Drs. Ana Flávia de Moraes Guerreiro e Guilherme Carvalho de Aquino). Recorrido: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém).

EMENTA : Deve o reclamante ser considerado credor do direito de ação na Justiça do Trabalho pois ordena a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 190/88. PROC. TRT RO 1793/87. JCJ de Santarém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: RONALDO GUIMARÃES DIAS (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz). Recorrida: JULIANA DOS SANTOS CARDOSO (Dr. Raimundo Nivaldo Duarte).

EMENTA : Confirma-se a sentença amparada nas provas dos autos.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento arguida pelos Exmos. Juizes Relator e Revisor, porque o depósito foi efetuado na Secretaria da Junta; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 191/88. PROC. TRT R EX OFF e RO 1801/87. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente-reclamante: ALUIZIO CHAGAS GÓES (Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino). Recorrido-reclamado: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Marco Aurélio Gouveia Furtado Belém).

EMENTA : Pelas anotações da Carteira de Trabalho ficou constatado que, desde setembro/86, o reclamado não reajusta os salários do obreiro. Há precedência, assim, da diferença, com observância aos índices legais e os decorrentes da aplicação da escala móvel de salários.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; negaram provimento ao necessário e deram provimento ao voluntário do reclamante para mandarem incluir na condenação a parcela diferença de salário, com observância aos índices legais e as decorrentes da aplicação da escala móvel de salários, com reflexo sobre todas as parcelas pleiteadas, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 192/88. PROC. TRT AI 1844/87. 1a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz ROBERTO SANTOS. Agravante: RUY BRANDÃO DE SOUZA (Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira). Agravada: MASSA FALIDA DA RODOVIA ESTRELA DO NORTE LTDA.

EMENTA : Custas. Isenção. Emolumentos - Isenção de custas na sentença, sem ressalvas, o litigante goza do benefício da gratuidade também em relação a emolumentos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento, para mandarem subir o agravo de petição.

AC. nº 193/88. PROC. TRT RO 1806/87. JCJ de Macapá. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: CM

PANHIA DENDÊ DO AMAPÁ (Drs. Walter Lúcio Figueira da Silva e Edinaldo Maria Rodrigues de Souza). Recorrido: JOÃO FERNANDES DA SILVA (Dr. Cícero Borges Bordalo).

**EMENTA:** A prova dos autos demonstrou que a empresa fornecia transporte, recolhendo cada trabalhador em sua residência e conduzindo até o local de trabalho, pelo que se reconhece ao reclamante o direito às "horas in itinere".

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, não tomaram conhecimento da arguição de inconstitucionalidade do Enunciado do 90-TST, por impossibilidade jurídica do pedido; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 194/88. PROC. TRT RO 33/88. 6a. J. CJ de Belém.** Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: LUIZ CARLOS DA CÂMARA (Dr. Miguel Serra). Recorrida: BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, LOCADORA BELAUTO LTDA. e BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Dr. Roberto Ferreira e outro).

**EMENTA:** Pintor letrista que presta serviços a uma empresa provedora de veículos, em cuja execução não é fiscalizado, nem está sujeito a horário, discutindo o valor de cada serviço ajustado e recebendo o pagamento no final de cada serviço, que adquire, às suas expensas, todo o material utilizado, sendo inclusive ajudado por auxiliar por ele contratado e pago, não é empregado, é trabalhador autônomo.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso, e rejeitaram a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, devendo ser comunicado ao Juiz Corregedor o registro constante da parte final da fundamentação do voto de S. Exa, o Juiz Relator.

**AC. nº 195/88. PROC. TRT RO 9/88. 3a. J. CJ de Belém.** Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO (Dr. Deusdedit Brasil e outros). Recorrido: LABORATÓRIOS BEECHAM LTDA. (Dr. Arnaldo Blaichmah).

**EMENTA:** Embora a comunicação da eleição e posse do empregado como dirigente sindical, a empresa, caiba à entidade sindical, o empregador que não toma ciência da condição de provisoriamente estável de seu empregado, não pode ser compelido a reconhecer tal situação, mormente quando o sindicato só foi regularizado muito tempo após a dispensa.

**EMENTA:** Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 196/88. PROC. TRT RO 1766/87. 3a. J. CJ de Belém.** Relator: Juiz JOSÉ ARES. Recorrente: FERNANDO PEREIRA DA SILVA (Dra. Paula Frassinetti Silva). Recorrida: KEY PERFORAÇÕES MARITIMAS LTDA (Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante).

**EMENTA:** Não se considera transferência aquela que não acarreta necessariamente mudança de domicílio.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso, não conheceram da preliminar de nulidade do processo, fundada em vício de citação inicial, por que arguida em contramãtua; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 197/88. PROC. TRT RO 1714/87. J. CJ de Capanema.** Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: FAZENDA PRIMAVEIRA (HERNAN JOSÉ FERNANDES DE SOUZA FILHO) (Dr. Isomar Ferreira de Souza). Recorrido: ANTONIO RAMOS DA SILVA (Dr. Antonio Afonso Navegantes).

**EMENTA:** Instrumento de mandato juntado aos autos em xerocópia não autenticada inabilita o advogado a procurar em juízo, ensejando o não conhecimento do recurso.

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque subscrito por advogado inabilitado para fazê-lo.

**AC. nº 198/88. PROC. TRT RO 1693/87. 5a. J. CJ de Belém.** Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: GATX THIRD AIRCRAFT CORPORATION (Drs. Duval Vianna e Ophir Cavalcante Júnior). Recorridos: VALDEMAR MARQUES DE BRITO e OUTROS (Dr. Miguel Gonçalves Serra e Miguel A. Campos Serra).

**EMENTA:** As custas calculadas sobre o valor atribuído da condenação, estabelecidas pela sentença de embargos, não foram pagas, incorrendo a recorrida em irremediável deserção.

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

**AC. nº 199/88. PROC. TRT RO 1802/87. J. CJ de Castanhal.** Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: MARIA LÚCIA FARIAS DA SILVA (Dr. Rubens José Gomes de Lima). Recorrida: KVA - CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.

**EMENTA:** Incorrendo em revelia e confissão

quanto à matéria de fato a reclamada, têm-se como verdadeiras as alegações contidas na inicial.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 34, porque trazido a destempo; sem divergência, deram-lhe provimento para determinarem a reintegração da reclamante com o pagamento de todos os direitos relativos ao período de seu afastamento. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$. 852,97 sobre Cz\$. 18.000,00, valor arbitrado para a condenação.

**AC. nº 200/88. PROC. TRT RO 1750/87. 6a. J. CJ de Belém.** Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente: JOÃO ANTONIO PEREIRA (Dra. Eliene Gonçalves Lima). Recorrida: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Dra. Maria Rosângela Silva).

**EMENTA:** A prova documental demonstra que há pagamento de horas extras, não havendo prova de que o valor pago está incorreto, devendo ser mantida a sentença.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 201/88. PROC. TRT RO 1707/87. J. CJ de Castanhal.** Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS (Dra. Selma Lúcia Lopes). Recorrido: RAIMUNDO ANSELMO BORGES (Dra. Deise Tavares Magalhães).

**EMENTA:** Confirma-se a sentença que bem definiu a controvérsia.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos a contramãtua de fls. 30, porque juntada a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

**AC. nº 202/88. PROC. TRT DC 1477/87.** Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA DE BELÉM (Dr. Moisés Martins Porto). Demandados: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Haroldo Alves dos Santos), IPECEA - INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ (Dr. Haroldo Alves dos Santos), SÃO MATEUS PESCA INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, JOÃO P. RAUDA, CARAÍAS PESCA E CONSTRUÇÕES NAVAIS LTDA (Dr. Haroldo Alves dos Santos), RIDI URBANO B. KAERCHER, J.X. DE VASCONCELOS e CONTINENTAL PESCA LTDA. (Dr. Haroldo Alves dos Santos).

**EMENTA:** I - Rejeitam-se todas as preliminares por falta de amparo legal.

II - Dã-se provimento parcial ao presente dissídio para que possa haver paz social.

**DECISÃO:**

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio, rejeitando as preliminares de inépcia da petição inicial, carência de ação, nulidade da Assembléia Geral e de nulidade do processo, por falta de amparo legal e, sem divergência, determinar a exclusão do presente dissídio, das seguintes demandadas: Atlântica Pesca Ltda., Amasa-Amazonas Indústrias Alimentícias S/A, Belém Pesca S/A, Cia. Pesca-Companhia Amazônia de Pesca, Companhia de Pesca do Norte do Brasil, Confraria-Companhia Nacional de Frigoríficos, Dolmar Norte S/A, Empresa Norte S/A, Empresa Construções Navais Pesca e Exportação S/A, Flupol-Fluvial Pesca Ltda., Inaipesca - Indústria e Comércio de Pescado Ltda., Leal Santos Pescado S/A, Pina-Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S/A, Primar S/A-Produtos Industrializados do Mar, Pesca Alto Mar S/A, Produtos de Pesca do Pará S/A, Tirstar-Comércio Indústria Ltda., por já estarem representadas pelo Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Pará; no mérito, sem divergência, julga-o em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - a) A guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitadas as normas mínimas estabelecidas pela Capitania dos Portos, para a segurança da embarcação e de sua tripulação; b) Fica proibido o embarque dos chamados "linha de fora", "mecânicos" ou qualquer tripulante extra-rol para desempenhar a bordo funções pertinentes aos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante; Por maioria de votos, c) os integrantes da categoria econômica, segundo sua conveniência, poderão embarcar em seu representante, desde que o mesmo não conste da lista de tripulantes, não prejudique a acomodação destes a bordo, seja remunerado independente do resultado da pescaria, não participando de sua divisão, não usurpando das atribuições reservadas ao Patrão-de-Pesca, inerentes ao comando da embarcação, assim como dos demais membros da tripulação e seja seu embarque autorizado pela Capitania dos Portos, vencidos os Exmos. Juizes Rider Brito e Semíramis Ferreira quanto à inclusão da expressão "Patrão de Pesca" na alínea "c"; Por unanimidade, CLÁUSULA II - só poderá ser embarcado como tripulante de qualquer tipo de barco de pesca, quem provê permanência legal no país, se for estrangeiro, porte habilitação profissional, esteja devidamente inscrito na Capitania dos Portos e conste seu nome no Rol de Equipagem e da Lista de Tripulantes; Por unanimidade, CLÁUSULA III - As empresas colocarão à disposição do sindicato demandante, em suas respectivas sedes, por ocasião de cada viagem e até vinte e quatro horas do despacho da embarcação, uma fotocópia autenticada pelo empregador, da lista de tripulantes, depois da mesma haver tramitado na Capitania dos Portos; Por maioria de votos, CLÁUSULA IV - Nenhum tripulante será embarcado em função superior à sua habilitação, mesmo com licença da Capitania dos Portos, ou auxílio titular dessa função em disponibilidade no sindicato demandante, salvo nos seguintes casos: a) quando o profissional disponível houver sido designado por justa causa da empresa solicitante; b) quando o profissional disponível tiver penalidade averbada em sua Carteira de Ingresso e Registro, vencidos os Exmos. Juizes Roberto Santos, Rider

Brito e José Pereira, que a excluam; Por unanimidade, CLÁUSULA V - O tripulante cujo nome constar no Rol de Equipagem e da lista de tripulantes como embarcado e não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substituir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo acontecendo com a empresa que pactuar com esse procedimento; Por unanimidade, CLÁUSULA VI - a) a alimentação a bordo será fornecida pelas empresas armadoras e deverá atender às qualidades mínimas em gramagem e unidade previstas nas normas específicas; b) a presença do tripulante estrangeiro a bordo não obriga a tripulação brasileira a utilizar a mesma alimentação que lhe for fornecida; Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Quando desembarcado ou em terra não dispondo a embarcação de rancho, será paga a etapa no valor fixado para os Patrões de Pesca, sujeita aos reajustes legais; Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - As empresas armadoras manterão em seus barcos de pesca, instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes, com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto e higiene, cabendo a estes zelar e manter essas instalações em perfeitas condições; Por unanimidade, CLÁUSULA IX - A fim de preservar a saúde dos tripulantes, em caso de acidentes ou doenças ocorridas a bordo, obrigam-se as empresas a manter devidamente atualizado em cada embarcação, estoque de materiais e medicamentos de rotina e emergência que será elaborado por um médico indicado pelo sindicato acordante e pelo armador; Por unanimidade, CLÁUSULA X - É da responsabilidade das empresas fornecedoras dos equipamentos indispensáveis à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não lhes sendo lícito exigir o início de viagens sem que sejam atendidos todos os itens de segurança determinados pela autoridade vistoriadora competente; Por unanimidade, CLÁUSULA XI - As empresas proferirão os descontos do seguro de vida em grupo de dependentes pessoais, a ser firmado pelo sindicato demandante com a companhia seguradora de sua livre escolha, repassando o desconto para o sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao do desconto, juntamente com a mensalidade sindical. § 1º - O recolhimento dentro do prazo fixado na presente cláusula, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor descontado. § 2º - o trabalhador não sindicalizado que discordar da contratação do seguro, poderá, 30 (trinta) dias após o mesmo, exigir do Sindicato a devolução do dinheiro; Por unanimidade, CLÁUSULA XII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento do salário, constando dos mesmos todas as parcelas pagas, especificamente os prêmios de produção, com a tonelagem bruta do produto capturado; Por maioria de votos, CLÁUSULA XIII - As empresas descontarão no primeiro mês após a vigência da sentença normativa, 10% (dez por cento) sobre a diferença advinda do presente dissídio, de todos os integrantes da categoria demandante em favor do Sindicato. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ressalvado aos não associados o direito de pleitearem a devolução do desconto, caso não concordem com o mesmo, no prazo de trinta dias após o recolhimento, vencido o Dr. Rider Brito que a excluam; Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - a) A parte fixa do salário profissional da categoria acordante passará a ser o seguinte: Conductor-Motorista - Cz\$.1.329,00; Guincheiro - Cz\$.10.700,00; Cozinheiro - Cz\$. 9.440,45; Pescador - Cz\$.8.012,00. b) A parte variável será paga exclusivamente sob a forma de prêmio-produção, de conformidade com o produto capturado, segundo o tipo de pesca e será devida independentemente de carência, na forma a seguir fixada: I - CAMARÃO - de 1 a 4.000kg - Cz\$.5,33 por quilo; de 4.001 a 6.000kg - Cz\$.10,26 por quilo; de 6.001 a 8.000kg - Cz\$.12,46 por quilo; de 8.001 a 10.000kg - Cz\$.13,93 por quilo; acima de 10.000kg - Cz\$.16,66 por quilo; II - PIRAMUTABA POR PARELHA - de 1 a 50.000kg - Cz\$.6,67 por quilo; de 50.001 a 60.000kg - Cz\$.1,00 por quilo; de 60.001 a 70.000kg - Cz\$. 1,13 por quilo; de 70.001 a 80.000kg - Cz\$.1,47 por quilo; acima de 80.000kg - Cz\$.1,67 por quilo; c) até 3.000 quilos de camarão nos barcos a gelo, até 4.000 quilos nos barcos frigoríficos e até 50.000 quilos por parrelha, no caso de pesca de piramutaba, o prêmio-produção será pago pelo preço fixado para a primeira faixa, ainda que seja superior à quantidade capturada; d) o que exceder da primeira faixa será pago pelo preço do teto ou faixa alcançada; e) o prêmio-produção calculado na forma prevista nas alíneas "b", "c" e "d" será rateado pelos tripulantes da forma seguinte: I - nos barcos de pesca de camarão será dividido em 16 (dezesseis) partes, cabendo ao Motorista-Conductor 4 (quatro) partes; ao Guincheiro 2,5 (duas e meia partes); ao Cozinheiro 2 (duas partes) e ao Pescador 1,5 (uma e meia partes); II - nos barcos de pesca de piramutaba (parrelha) será dividido em 39 partes, cabendo ao Motorista-Conductor 4 (quatro) partes; ao Guincheiro 2,5 (duas e meia partes); ao Cozinheiro 2 (duas partes) e ao Pescador 1,5 (uma e meia partes); f) o prêmio-produção deverá ser pago até 48 horas após o término da descarga; g) o pescado capturado na pescaria do camarão será pago à razão de Cz\$.3,33 o quilo, assim como toda a fauna acompanhante; Por unanimidade, CLÁUSULA XV - Todo desvio de rota de cada embarcação pelo seu comandante para pescar em área proibida, ficará a categoria demandante isenta de punição a bordo; Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - Cada embarcação deverá dispor de um quadro de aviação, onde será informado a hora de saída da viagem. Em caso de mudança no horário estabelecido, o tripulante deverá ser notificado por escrito da nova data e hora de saída; Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - Ao Conductor-Motorista e ao Cozinheiro será apresentado inventário de todo o material existente a bordo e sob sua responsabilidade, sendo a relação pelos mesmos conferida e assinada e, a partir desse momento, responsável pelo extraviado; Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Todo material de segurança exigido para desempenho das funções será fornecido pela empresa além do uniforme, quando do uso obrigatório, em número de dois por semestre; Por unanimidade, CLÁUSULA XIX - Quando da ocorrência de problema a bordo, envolvendo tripulante estrangeiro com nacional, será o fato comunicado à autoridade competente para a abertura de inquérito para apuração e punição dos implicados; Por maioria de votos, CLÁUSULA XX - As empresas do ramo ficam obrigadas a embarcarem de acordo com as cartões de lotação de seus barcos os profissionais da categoria demandante, prioritariamente e preferencialmente os sindicalizados, de acordo com a legislação em vigor, vencidos os Exmos. Juizes Rider Brito e Roberto Santos, que a excluam; Por unanimidade, CLÁUSULA XXI - As empresas afixarão cópia da presente sentença normativa nos locais de trabalho para conhecimento dos interessados, sendo as cópias fornecidas pelo armador; Por unanimidade, CLÁUSULA XXII - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional por empregado, que revertirá em favor do empregado, sindicato ou empresa atinçada, a ser paga pela parte que infringir quaisquer das cláusulas da presente sentença, observando o disposto no art. 622 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho; Por unanimidade, CLÁUSULA XXIII - Proposta pelo Excmo. Juiz Revisor. O pagamento das verbas resilitórias será efetuado no prazo de 10 dias

após o término do aviso prévio indenizado ou não, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor líquido devido; Por unanimidade, CLÁUSULA XXIV - Proposta pela Exma. Juíza Dra. Lygia Oliveira. Fica garantido ao profissional da categoria demandante a estabilidade de 60 dias após o retorno ao trabalho em caso de licença por acidente ou doença; Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - Vigência de um ano a contar de 10 de novembro de 1987 e a expirar em 31 de outubro de 1988. Custas sobre o valor do pedido que por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência em Cr\$14.100,00, na quantia de Cr\$774,97 para cada uma das partes.

Belém, 7 de março de 1988.

*Helena da Costa Parades*  
**HELENA DA COSTA PAREDES**

Diretora do Serviço de

(GqR. nº21568) Acórdãos e Jurisprudência

**ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA**

9.03.88

( N.ºs. 203 a 213/88 )

AC. nº 203/88. PROC. TRT RO 1821/87. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AÍRES. Recorrentes: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA e SAMUEL PEREIRA FRANCHIA (Dr. Walter Machado Puget). Recorrida: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ - AEPÁ (Dr. Haroldo Souza Silva).

**EMENTA:** A lei não distingue gorjeta compulsória e espontânea para o cômputo da remuneração. E onde a lei não distingue não cabe ao intérprete fazer distinção.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinarem que no cômputo da remuneração dos recorrentes seja incluído o valor da gorjeta, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau.

AC. nº 204/88. PROC. TRT RO 1764/87. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AÍRES. Recorrentes: DIÁRIO DO PARÁ LTDA. (Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas) e NAIR LÉLIA GOMES LIMA (Dr. Dorival de Souza Neto). Recorridos: OS MESMOS.

**EMENTA:** Sem o preenchimento dos requisitos exigidos em lei, tais como o contrato escrito e o termo de compromisso, não se pode caracterizar como de estágio, o trabalho realizado pela reclamante.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 205/88. PROC. TRT RO 90/88. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: PALMIRA ANTÔNIA FERNANDES ARGUELLES (Drs. Joaquim Vasconcelos e outro). Recorrido: BOMPREGO S/A - SUPER MERCADOS DO NORDESTE (Drs. José Maria Tuma Haber e outra).

**EMENTA:** Inexistem diferenças a deferir, relativamente a parcelas resilitórias, se demonstrado que pagas com os acréscimos decorrentes do resíduo inflacionário, da URV e do abono salarial.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 206/88. PROC. TRT R EX OFF E RO 1715/87. JCY de Altamira. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Recorrente-reclamado: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq (Drs. Waldmir Oliveira da Costa e outros). Recorrido-reclamante: FRANCISCO RONALDO DE ARAÚJO (Dra. Anna de Campos).

**EMENTA:** Demonstrado que o recorrido trabalhava em condições insalubres, faz jus ao referido adicional.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 207/88. PROC. TRT RO 112/88. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: RAIMUNDO NONATO CORREIA NUNES (Dra. Maria José C. Cavalli e outra). Recorridos: C.A. FERREIRA E ESTÁBIL CON ENGENHARIA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

**EMENTA:** Há a relação de emprego se o nome do reclamante consta de relações de empregados, junta das por uma das reclamadas.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para proclamarem existente a relação de emprego entre o reclamante Raimundo Nonato Corrêa Nunes e a reclamada C.A. Ferreira, conforme a fundamentação, determinando, em consequência, a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito da questão como entender de direito.

AC. nº 208/88. PROC. TRT RO 1651/87. 3a. JCY de Belém. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outros). Recorrido: JOÃO

MENDONÇA VANSLER (Dra. Maria das Graças Miranda e lente).

**EMENTA:** Percebendo salário superior ao dobro do mínimo legal e deixando de comprovar que sua situação não lhe permitia demandar sem prejuízo do sustento próprio ou da família não faz jus o autor à parcela de honorários advocatícios, à luz do que prevê o parágrafo 1º do art. 14 da Lei 5.584/70.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para excluírem da condenação a parcela de honorários advocatícios, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau.

AC. nº 209/88. PROC. TRT RO 1721/87. 4a. JCY de Belém. Relator: Vogal ISAAC ISRAEL (Convocado). Recorrente: CITIBANK N.A. (Dr. Deusdedit Brasil e outros). Recorrido: WALTER DE SOUZA MENDES FILHO (Drs. Miguel Gonçalves Serra e outro).

**EMENTA:** Não conheço do recurso porque interposto a destempo.

**DECISÃO:** Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque intempestivo.

AC. nº 210/88. PROC. TRT AP 1759/87. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz JOSÉ AÍRES. Agravante: CONDIÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A (Dr. Antonio M.F. Cavalcante). Agravado: NILTON SANTOS TOURINHO (Dra. Vilma Chavaglia).

**EMENTA:** Somente a partir da edição do Decreto-Lei 2322/87 é que a correção monetária dos débitos trabalhistas passou a ser feita com base na OIV, quando também os juros de mora passaram a ser calculados na base de 1% ao mês, cumulados.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do agravado e deram-lhe provimento para determinarem que os valores até 26/02/87 sejam elaborados de acordo com a Portaria Interministerial 117/86 e, a partir de 27/02/87, sejam aplicadas as disposições do Decreto-Lei 2322/87.

AC. nº 211/88. PROC. TRT AI 71/88. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz JOSÉ AÍRES. Agravante: SOTREF S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (Drs. Clóvis Mendes Figueiredo e outro). Agravada: HELOISA HELENA FURTADO DANFAS (Drs. Olga Bayma da Costa e outros).

**EMENTA:** Depósito recursal insuficiente enseja a deserção do apelo.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do agravado e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 212/88. PROC. TRT AP 1676/87. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIBAMAR SOARES. Agravante: BANCO CHASE MANHATTAN, NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO LAR BRASILEIRO S/A (Dra. Lívia Cunha Chermont). Agravado: DOMINGOS JOSÉ ROLANDO TOMMASO (Dra. Maria de Nazaré A. Pereira).

**EMENTA:** O não pagamento de emolumentos não é motivo para que os embargos de execução deixem de ser apreciados, pois, não sendo considerado recurso, mas sim, meio de impugnação, não se exige preparo para a sua interposição.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram do agravado e deram-lhe provimento para determinarem que o Juiz a quo conheça e examine os embargos à execução, apresentados pelo agravantê, como de direito.

AC. nº 213/88. PROC. TRT R EX OFF E RO 75/88. 6a. JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-reclamante: BENEDITO RAIMUNDO SILVA SOUSA (Drs. Maria da Paixão Chaves Gonçalves e outra). Recorrida-reclamada: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

**EMENTA:** O prazo do aviso prévio não é dado é computado para todos os fins de direito (§ 1º do art. 487 da CLT), inclusive para perfazer um ano de serviço, elevando o prazo do próprio aviso de oito para trinta dias.

**DECISÃO:** Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos e negaram provimento ao necessário e deram em parte provimento ao do reclamante para mandarem incluir na condenação as parcelas de diferença de aviso prévio, correspondente a 22 dias, de diferenças de 139 salário e férias proporcionais, na base de 1/12 cada, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau.

Belém, 9 de março de 1988.

*Helena da Costa Parades*  
**HELENA DA COSTA PAREDES**

Diretora do Serviço de

Acórdãos e Jurisprudência

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS AOS EXMOS. JUIZES DO TRT DA OITAVA REGIÃO EM SESSÃO DE 8.03.88.**

1) RO 247/88. RECURRENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá. Adv. Dr. Antonio Cabral de Castro. RECORRIDA: Maria de Lourdes Raiol da Silveira. Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo e outra. ORIGEM: JCY de Macapá. RELATOR: Sr. José Jacy Aires REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. 2) R EX OFF 266/

88. RECLAMANTES: Antonio Rodrigues Santos e outros. Adv. Drs. Luiz Roberto dos Reis. RECLAMADO: Município de Abaetetuba - Prefeitura Municipal. Adv. Dr. Odival Quaresma. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Roberto Santos REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 3) AP 259/88. AGRAVANTE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Adv. Dra. Mônica Beatriz Guerra. AGRAVADO: Edson de Souza Carvalho. Adv. Dr. Adilson G. Verçosa. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 4) A REG. 215/88 - AGRAVANTE: Nilson Araújo Nascimento. Adv. Dr. Walter Machado Puget. AGRAVADA: Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. 5) RO 207/88. RECURRENTE: Pedro Guerra Pereira, Manoel Teófilo Ribeiro, José Borges da Silva. Adv. Dr. Sinesio Paulo Borges Cunha. RECORRIDO: Estado do Pará - SEVOP. Adv. Dra. Ilma José Machado Ferreira - Ademar Sacramento de Freitas - Litisconsorte. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 6) AP 225/88. AGRAVANTE: Parapanema S/A - Mineração, Indústria e Construção. Adv. Dr. Vanilson Hesketh e outra. AGRAVADA: José Maria Rodrigues da Silva. Adv. Dra. Maria José Cavali e Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 7) RO 254/88 - RECURRENTE: Carlos Alberto da Silva Franco - Dr. Donival Tangerino. RECORRIDO: Milton Cordeiro Mororó - Dr. Antonio Navegante. JCY de Capanema - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Jacy Aires. 8) RO 255/88. RECURRENTE: Maria Lúcia Coelho de Barros Pereira. Adv. Drs. Marici Barros Pereira e Paula Frassinetti Silva e outro. RECORRIDA: Drograria São Braz Ltda. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Roberto Santos. 9) AP 210/88. AGRAVANTE: Comercio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A - CIFEMA. Adv. Dr. Benedito Marcos Duarte Barbosa. AGRAVADO: Jurandir Costa da Luz. Adv. Dr. Raimundo N. de Matos Dantas. ORIGEM: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Jacy Aires. 10) AP 220/88. AGRAVANTE: SOTAVE Amazônia Química e Mineral S/A. Adv. Dr. Sant'Ana Pereira. AGRAVADOS: Carlos Jerônimo Pereira e Maria Heliane Lins de Rezende. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. - SOTAVE - Norte Indústria e Comércio Ltda. - Executada. ORIGEM: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 11) AP 224/88. AGRAVANTE: Banco Nacional S/A. Adv. Dra. Lívia Cunha Chermont. AGRAVADO: Raimundo Nonato Souza da Silva - Adv. Drs. Paula Frassinetti Silva, Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. ORIGEM: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Marilda Coelho. 12) RO 223/88. RECURRENTE: João Luis da Silva Carvalho. Adv. Dra. Vilma Chavaglia e outra. RECORRIDA: Locadora Belauto Ltda. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. 13) RO 229/88. RECURRENTE: Ricardo Fonseca dos Santos. Adv. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos. RECORRIDO: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Adv. Drs. Eliana Valdeaz Azevedo Monteiro e outros. ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Rider Brito. 14) RO 206/88. RECURRENTE: Erismar Alves Moraes. Adv. Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves e José Raimundo Chaves Souza Adv. Dra. Izete Gomes da Costa. RECORRIDOS: Os mesmos. Raimundo Alves de Araújo (reclamado). ORIGEM: la. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Jacy Aires. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira. (G. R. nº 21611)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, 22ª Promotora Pública da Capital, requereu o processamento de JAIRDES MOURA SARDINHA maranhense, solteiro, 24 anos de idade, residente à Rua Augusto Corrêa, 109, Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 paragrafo 6º do Código Penal Brasileiro, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de Março de 1988.

*Eliana Pacheco de Oliveira Cortes*  
A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal da Capital.

M, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.  
(G. R. nº 21615)

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO - JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 19a. Promotora de Justiça, foi denunciado EUGENIO WALTER SILVA LIMA, brasileiro, casado, motorista, com 25 anos de idade, residindo em Rua Major Miguel, nº 78, bairro do Pungui, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º, item II do Código Penal Brasileiro.

leiro. E como não, foi encontrado pessoalmente para ser cita do, exped-se o presente EDITAL para que o acusado compareça a este Juízo no dia 23 do março, às 10,00 horas, a fim de // ser interrogado pela prática de crime acima mencionado.

Belém, 05 de fevereiro de 1988.

R. JOSÉ MARIA DE LIMA, datilografai e subscrovi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI RO - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PE NELA

EDITAL

A DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI RO - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PENAL, faz saber aos que este loren ou dele tomarem conhecimento que pela 18ª Promoção Pública, foi demnuciado ALEXANDRE FERREIRA, paraense, solteiro, de 29 anos de idade, motorista, filho de rezinha Kirim da ferreira, residente na Rua Antonio Barreto, nº 1560, e tipha, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, Itm I e 171 § 2º item I comb. com o artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não, foi encontrado pessoalmente para ser citado, exped-se o presente EDITAL para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo, no dia 25 de março // as 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 05 de fevereiro de 1988.

R. JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevívo o datilografai e subscrovi.

DRA. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDI RO - JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA PE NAL. (G. R. nº 21655)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.828 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADV. SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO PACIENTE : RAIMUNDO MODESTO TEODORO AUTORIDADE COATORA:DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA. RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:PLEITO LIBERATÓRIO COM BASE EM VÁRIOS ARGUMENTOS,TAIS COMO INÉPCIA DA DENÚNCIA,CERCEAMENTO DA DEFESA POR AUSÊNCIA DO PACIENTE NAS AUDIÊNCIAS DE TESTEMUNHA E FALTA DE INTIMAÇÃO DO RESPECTIVO PATRONO,FINALMENTE, EXCESSO DE PRAZO NA FORMULAÇÃO DO PROCESSO.IMPROCEDÊNCIA DOS FUNDAMENTOS ARGUIDOS,DENEGAÇÃO DO PEDIDO,À UNANIMIDADE.

VISTOS,ETC...

ISTO POSTO,ACORDAM,À UNANIMIDADE,OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,EM DENEGAR A ORDEM,COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE O DIGNO MAGISTRADO ABREVEIE O JULGAMENTO.

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 01 de Março de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.829 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADV.EDIR DE SOUZA BRIGLIA PACIENTE : JOANA D'ARC MONTEIRO OU JOANA D'ARC DE FARIAS AUTORIDADE COATORA:JUIZA DE DIREITO DA 2a. VARA PENAL RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:UMA VEZ SUPERADO O INCIDENTE PROCESSUAL COM O OFERECIMENTO DA DENUNCIA O ALEGADO EXCESSO DE PRAZO,NO CASO DOS AUTOS,NÃO DÁ ENSEJO AO DEFERIMENTO DO HABEAS CORPUS.DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS,ETC...

ISTO POSTO,ACORDAM,POR MAIORIA,OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,INDEFERIR O PEDIDO,RECOMENDANDO CONTUDO AO M.M.JUIZO QUE ABREVEIE O PROCESSAMENTO DA CAUSA.

SALA DAS SESSÕES,EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 01 de Março de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.830. PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADV.SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO SANTOS PACIENTE : RONALDO NATALINO FONSECA AUTORIDADE COATORA: DRA. JUIZA DE DIREITO DE MARABÁ RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:TENDO SIDO O PACIENTE, NÃO OBTANTE PRONUNCIADO,POSTO EM LIBERDADE, É EVIDENTE QUE A IMPETRAÇÃO PERDEU O SEU OBJETO.PE DIDO JULGADO PREJUDICADO.DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS,ETC...

ASSIM SENDO,ACORDAM,À UNANIMIDADE OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,EM JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO.

SALA DAS SESSÕES,EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 01 de Março de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.831 PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADV.FERNANDO DA SILVA GONÇALVES PACIENTE : JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS RELATORA : DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:HABEAS CORPUS IMPETRADO PARA EXCLUIR O PACIENTE DA AÇÃO PENAL.-ORDEN DENEGADA,UMA VEZ QUE A MATÉRIA ENVOLVE O EXME DE PROVAS QUE SÓ PODERÁ SER FEITO DURANTE A INSTRUÇÃO DA CAUSA.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,À UNANIMIDADE DE VOTOS,NEGAR O HABEAS CORPUS.

Belém,30 de Dezembro de 1987

DESA:LYDIA DIAS FERNANDES RELATORA DESIGNADA

DESA:LYDIA DIAS FERNANDES Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 29 de Fevereiro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.832 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : A ADV. ROSA MARIA RAIOL PALMEIRA PACIENTES:LUIZ ALBERTO JIMENEZ ALFARO E CARLOS ALBERTO DOS REIS SANTANA AUTORIDADE COATORA:JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:EM FACE DA ABSOLVIÇÃO DOS PACIENTES E TENDO SIDO ELAS POSTOS EM LIBERDADE,A IMPETRAÇÃO PERDEU A SUA RAZÃO DE SER.HABEAS CORPUS PREJUDICADO.DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS,ETC...

MOTIVO PORQUE ACORDAM,À UNANIMIDADE,OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS POR FALTA DE OBJETO.

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988

DES:MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Presidente das Câm.Crim.Reg nidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 29 de Fevereiro de 1988

ACÓRDÃO Nº 13.833 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADV.JOÃO PAULO DO COUTO ALVES PACIENTE : PEDRO MACIEL DA SILVA AUTORIDADE COATORA:MM.JUIZO DA 6a. VARA RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:EM SE TRATANDO DE RÉU PRIMÁRIO A DEMORA NA FORMAÇÃO DA CULPA RENDE-LHE T ENSEJO AO DEFERIMENTO DA MEDIDA LIBERATÓRIA.DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS,ETC...

ISTO POSTO,ACORDAM,POR MAIORIA,OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,EM CONCEBER O HABEAS CORPUS SEM PREJUZO DO RESPECTIVO PROCESSO.

SALA DAS SESSÕES,EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988.

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 29 de Fevereiro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 13.834 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : ADV.AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL PACIENTE : FRANCISCO MARTINS DA SILVA AUTORIDADE COATORA:JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:PRISÃO PREVENTIVA DESNECESSÁRIA EM FACE DA SITUAÇÃO PESSOAL DO PACIENTE QUE TEM DOMICILIO CERTO,PROFISSÃO DEFINIDA E FAMILIA RADICADA NO LOCAL.ORDEN LIBERATÓRIA CONCEDIDA POR MAIORIA.

VISTOS,ETC...

RAZÃO PORQUE,ACORDAM,POR MAIORIA OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS,EM DEFERIR A ORDEM IMPETRADA,SEM PREJUZO DO RESPECTIVO PROCESSO.

SALA das Sessões em 08 de Fevereiro de 1988

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Pres.das Câm.Crim.Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,29 de Fevereiro de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO,EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 190

O Exm. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE: Namear de acordo com a Lei nº 5.084, de 02.09.83, a Srª. Ana Cleide do Couto Bentes, para exercer o cargo de Serventuário lotada no Fórum da Comarca de Oeiras, visto ter sido aprovada em Concurso Público.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 04 de março de 1988. a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente (G. Reg. nº 21.567)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

EDITAL Nº 090/88

Com vistas as Convenções Regionais e Municipais dos diversos Partidos Políticos, faço saber aos interessados, de ordem do Exm. Sr. Des. Presidente deste TRE e em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 58 da Resolução 10.785/80-TSE, que as Agremiações Políticas abaixo relacionadas, possuem o seguinte número de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição: (comunicado a este TR até 29.02.88)

Table with 12 columns: Nº MUNICÍPIOS, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PDC, PL, PCB, PGoB, PFL, PMB, PSB. Rows list municipalities from 01 Abaetetuba to 08 Ananindeua with corresponding party counts.

Table with columns: Nº MUNICÍPIOS, PDS, PDT, PT, PTB, PMDB, PDC, PL, PCB, PODOB, PFL, PMB, PSB, Assunto. Includes data for various municipalities and summary rows for Pará and Amapá.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral-PA (a) Jose Maria Monteiro David-Diretor Geral

(G. Reg. nº21673)

JUSTIÇA FEDERAL

Dr. Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

Petição de Eunice Velasco dos Santos Assunto : Vem requerer seja inquirida em sua residência, face não encontrar-se, no momento, em condições de locomoção.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 032/88

EXPEDIENTE DO DIA 23.02.88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

OFÍCIOS Nº 046/88 : Tania de Melo Bastos Heinle Juíza Federal e Diretora do Foro no Rio de Janeiro

Petição de IACY SALGADO VIERIA DOS SANTOS Assunto : Vem requerer seja-lhe concedida licença para tratamento de saúde, durante o período: do dia 17 ao

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz

DESPACHO : dia 23 de fevereiro corrente, conforme avaliação da Junta Médica de Inspeção de Saúde, em anexo.  
A. Conclusos. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição da SUNAB  
Adv. : Dr. Aláclio Costa Ferreira - Procurador Autárquico

Assunto : Vem requerer a extinção do feito pelo pagamento, processo nº 21.779.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Aclino Breda e outros  
Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 32.647/87.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER  
Adv. : Dr. Iraef Ivan Araújo Souza  
Assunto : Vem informar que o valor da Terra Nua processado para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, consistiu no montante total de Cr\$ 911.777,85, referente ao processo nº 32.800.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Walmick Duarte de Melo  
Assunto : Vem requerer seja marcada nova data para a audiência nos autos do processo nº 17.475, comprometendo-se tomar ciência em Cartório (Cartório da 1ª Pretoria Criminal de Belém (TJE) - Escrivão Titular).  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Djalma Chaves  
Assunto : Vem solicitar dispensa de referenda "munus" de vez que é advogado contratado do INPS, neste Estado, nomeado curador especial nos autos das execuções nºs 7.633 - 7.989 - 7.997 - 8.091 - 8.206 - 8.517 - 8.604 - 8.655.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO ORDINÁRIA**  
PROCESSO : Nº 469  
Autora : Companhia Internacional de Seguros  
Ré : SUDAM (RODOBRÁS)  
DESPACHO : Arquivase. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.460  
Autora : Isabel dos Santos Cardoso  
Adv. : Dr. Walter Machado Puget  
Ré : União Federal  
Proc. Rep. : Dr. José A. Torres Potiguar  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fl. 224, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se o competente precatório requisitório. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 3.730  
Autora : The London Assurance e outra  
Adv. : Dr. Ullysses Coelho de Souza  
Ré : Ferdinando Melo de Vasconcelos  
Adv. : Dr. Laercio Dias Franco  
SENTENÇA : Vistos, etc. Rejeito a impugnação de fl., pelos motivos apontados na informação prestada à fl. Em consequência, Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.628  
Autores : Filomena Gordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda.  
Adv. : Dr. Afonso Vítor Cardoso  
Réus : União Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
Adv. : Dr. Glória Maroja  
DESPACHO : Sobre o laudo pericial, digam os interessados. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.575  
Autor : INAMPS  
Adv. : Dr. Marilena Silva Felipe de Castro  
Réu : Agrapino Lameira da Silva  
Adv. : Dr. Waldemar Felgueiras Vianna  
DESPACHO : Nada a decidir. Belém, PA, em 23.

PROCESSO : Nº 9.644  
Autora : ETEFA  
Adv. : Dr. Manoel de Jesus Sena Maués  
Réu : Elias Paulo de Macedo  
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
DESPACHO : Designo o dia 06 de outubro vindouro, único vago, às 08:30 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.864  
Reqte. : INGRA  
Adv. : Dr. Ernani Lisboa Coutinho  
Reqdo. : Álvaro Wal  
Adv. : Dr. Glairson Dias Figueiredo  
DESPACHO : Digam os interessados. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 10.283  
Reqte. : Pedro Bentes Pinheiro  
Adv. : Dr. Raimundo B. Costa  
Reqda. : União Federal  
Adv. : Dr. Paulo Meira  
DESPACHO : Exiba o Supte. a cópia autenticada do processo a que se reporta na petição de fl. 280. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 10.930  
Reqte. : José Ferreira Soares e outros  
Adv. : Dr. Moacyr Pamplona  
Reqdo. : INPS  
Adv. : Drs Maria Nazaré S. de Moraes  
DESPACHO : Intime-se o procurador judicial dos autores para que forneça o endereço atual dos seus constituintes, a fim de permitir a designação de nova data para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.  
Drs HELENA ISSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.

**EXPEDIENTE DE 23-02-88**

**TELEX:**  
Nº 44/88, de 23/2/88  
Do: Juiz Federal no exercício da 7ª Vara em Pernambuco  
Assunto: Comunica designação de audiência ref. Carrecatória extraída autos Ação Penal nº 20074, bem como solicita providências.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 41/88, de 23/2/88  
Do: Juiz Federal da 5ª Vara em PE.  
Assunto: Comunica designação de audiência ref. Ação Penal nº 20074-PA.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 230288. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**OFÍCIOS:**  
Nº 04/88, de 22/2/88  
Do: Escrivão do Termo Judiciário de Santarém Novo (PA), Sr. Cristóvão de Jesus Corrêa  
Assunto: Devolve o Of. 0231, de 19/2/88.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
Nº 367/88-CART/SR/DPF/PA, de 22/2/88  
Do: Pres. do IPL 123/87-SR/PA  
Assunto: Remete autos de IPL devidamente relatado  
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES**  
De: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
Adv.: Dr. Roberto Zabluth de Carvalho  
Assunto: Vem apresentar contra-razões à Apelação interposta nos autos do Proc. 30166 (CE TENCOC ENGENHARIA S/A X U.F. e TELEPARÁ).  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: ANA MARIA MIRANDA MENESCAL  
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
Assunto: Vem requerer a expedição, em seu favor, (de) um suprimento legal, por meio do qual possa a suplicante, sacar seu P.G. T.S., no sentido de que venha esta, fi-

car acautelada contra piores condições" (sic)  
DESPACHO: Preliminarmente, esclareça a Requerente, no prazo de 3 dias, qual o tipo de procedimento previsto em disposição adjetiva em que entende deva ser processado o presente feito, bem como justifique o ajuizamento perante este foro federal. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. do MPF: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer o arquivamento do IPL 041/87-SR/DPF-2/Marabá

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. do MPF: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer o arquivamento do IPL 156/87-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. do MPF: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer o arquivamento do IPL 057/87-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep. do MPF: Dr. Almerindo Trindade  
Assunto: Requer o arquivamento do IPL 26/87-SR/DPF/PA.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 25466: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autor: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA  
Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona  
Ré: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacyr Guimarães Moraes Filho  
DESPACHO: I - Conforme se verifica pelo contido nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Processo nº 25466-A, apenso), o respectivo valor veio a ser fixado em Cr\$-11.208.989 (padrão monetário vigente à época da propositura da ação), tendo sido o mesmo dispensado dos correspondentes recolhimentos em virtude de haver invocado o benefício da gratuidade. II - Sobre a contestação, diga o A. no prazo de 10 dias, e inclusive justifique haver anteriormente tentado outro Procedimento Ordinário com a mesma finalidade (Proc. nº 21525). III - Forme-se o terceiro volume. IV - Intime-se. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28021: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autora: MARIA TERESA DE JESUS SAIGADO PAMPOIHA  
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza  
Ré: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacyr Guimarães Moraes Filho  
DESPACHO: I - Conforme se verifica pelo contido nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 30586 - apenso), o respectivo valor veio a ser fixado em Cr\$-..... 14.954.930,62 (padrão monetário à época da propositura da ação), já tendo a A. efetuado a complementação da diferença do quantum das custas (v. fls. 68). II - Sobre a contestação, diga a A. no prazo de 10 dias. III - Forme-se o segundo volume. IV - Intime-se. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28214: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autora: MARIA HELENA DA SILVA GUNHA  
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto  
Ré: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Moacyr Guimarães Moraes Filho  
DESPACHO: Conforme se verifica pelo contido nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Processo nº 30535 - apenso), o respectivo valor veio a ser fixado em Cr\$-..... 22.616.483,77 (padrão monetário vigente à época da propositura da ação), já tendo a A. efetuado a complementação da diferença do quantum das custas (v. fls. 30-V). II - Sobre a contestação, diga a A. no prazo de 10 dias. III - Forme-se o segundo volume. IV - Intime-se. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33959: EXECUÇÃO FISCAL  
Exqte.: I N T E R  
Adv.: Drs Ednéis Moura Corrêa  
Excto.: ARISTIDES RIBAS  
DESPACHO: I - Assino o prazo de 10 dias para que o Exequente indique o local onde poderá ser encontrado o Executado, a fim de ser pessoalmente citado. II - Intime-se. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34089: CARTA PRECATÓRIA  
Depcte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juízo Federal da 2ª Vara no Pará.  
 DESPACHO: Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25466-A: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Impgte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 Impgdo.: EOURIVAL SEABRA BOULHOSA  
 Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona  
 DESPACHO: A fim de ser devidamente apurada a veracidade do alegado a fls. 9 e 10 (v. art. 2º da Lei nº 7.115, de 29/8/83), certifique-se qual seria o valor que o Autor-Imputado deveria pagar como custas do presente incidente, e bem assim como de complementação relativamente ao processo principal, relacionando ambos os valores com o número de OTN's e também com o salário mínimo então vigentes. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30535 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Impgte.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, digo, UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho  
 Impdo.: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA  
 Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto  
 DESPACHO: Despachei nos autos do processo principal. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30586: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Impgte.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, digo, U N I O F E D E R A L  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 Impgdo.: MARIA TEREZA DE JESUS SALGADO PAMPOLHA  
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza  
 DESPACHO: I - Promova a Autors-Imputada, no prazo de 15 dias, o pagamento das custas do presente incidente, sob pena de inscrição como "dívida ativa da União" (art. 24 da Lei nº 6.032, de 30/4/74). II - Intime-se. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33183: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 Impgte.: INPS  
 Adv.: Dr. Maria Vilma Barros Nogueira  
 Impgdo.: EMÍDIO MARTINS PARADELA  
 Adv.: Dr. José Gabriel  
 DESPACHO: I - Promova o Autor-Imputado, no prazo de 15 dias, o pagamento das custas do presente incidente, sob pena de inscrição como "dívida ativa da União" (art. 24 da Lei nº 6.032, de 30/4/74). II - Intime-se. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28508: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO  
 Autor: EMÍDIO MARTINS PARADELA  
 Adv.: Dr. José Gabriel  
 Réu: I N P S  
 Adv.: Dr. Maria Vilma Barros Nogueira  
 DESPACHO: I - Conforme se verifica pelo contido nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 33183 - apenso), o respectivo valor veio a ser fixado em Cr\$-..... 4.137.795,00 (padrão monetário vigente à época da propositura da ação), já tendo o A. efetuado a complementação da diferença do quantum das custas (v. fls. 68). II - Digam as partes no prazo de três dias. III - Intime-se. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS REMETIDOS DE COMARCA DO INTERIOR DO ESTADO:

Remte.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA)  
 Exqte.: I N O R A  
 Exatdos.: Drs. Israel Ivan Araújo Souza e outros  
 JAMIL LUZIA JORGE, JOÃO FERREIRA DE LIMA, GECILIA BAARS AMOEDO, GERALDO ANTONIO PIRES LEÃO, FELIX ALVES TEIXEIRA, EULER ARANHA MARTINS, ESDRAS DIAS COSTA, VALDIR VINO JOSÉ DA SILVA, TIMÓTEO GARIBALDI PARENTE, WILSON CARDOSO DA CUNHA, GECILIA GAMA BARROS, CARLOS ROBERTO DA SILVA LEÃO, CARLOS ROBERTO DA SILVA LEÃO, DELÍDIO AGUILAR DE SOUZA, DIVALDO PAULO BONIFÁCIO LEÃO, ÁUREA MUNIZ DE MATOS, MARIA DE NAZARÉ SILVA NEVES, HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA BRANCO, PEDRO ALVES PAIXÃO, IVONE FLORES LEÃO, HORTÊNCIO PINHO COSTA, EXPEDITO DE BRITO BASTOS, WILSON CARDOSO DA CUNHA, IDELSONSO BOSOI, TOMAZIA MARIA DA CONCEIÇÃO.  
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 23/02/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (26 despachos).

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA  
 DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.  
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.  
 EXPEDIENTE DE 23.02.88.  
 OF. nº: 047/88-SCOR/CRJ/SR/DP/PA.

Assunto: encaminha, devidamente relatado o IP nº 080/87-DPP/2/SN/PA.  
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:  
 Petio.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2 petic)  
 Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade e Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, respectivamente.  
 Assuntos: apresentam denúncia contra FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO e DAVID PETER VERDUIN, respectivamente, por motivos que alegam.  
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTOS PELO INTERIORE RANTE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, QUE OS REMETE (16 processos):  
 Exeqüentes: INTER  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira e outros.  
 Executados: GUMERCINDO PAULO MORAIS, ESMARCELINO PANTOJA DA SILVA, ANTONIO JOSÉ CARDOSO, DELIO DALLA BERNARDINEA, DELÍDIO AGUILAR DE SOUZA, DOMINGOS EZEQUIEL DA SILVA, CAROLINA TORRES DE CRISTO, CATARINA PRESTES FERREIRA, ESMERALDO GONÇALVES DE CARVALHO, PAULO LEÃO SOBRINHO, HUMBERTO FLORES LEÃO, RAIMUNDO TORRES DE CRISTO, WALDEMAR GOMES DA MOTA, VITORINO RODRIGUES LIMA e OUTRO, RE OFILIO TEOCLO VASCONCELOS, IVAM FERNANDES LEAL, respectivamente.  
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO: Nº 31.204  
 Exeqüente: IAPAS  
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Executada: GIL PUBLICIDADE LTDA.  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: Nºs. 31.409, 31.794, 32.497.  
 Exeqüentes: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar e outro  
 Executados: M. DE NAZARÉ SHAPP, JOAQUIM GOMES DE NORBES E SOUZA e RAIMUNDO DOS SANTOS LANHELLAS, respectivamente.  
 DESPACHOS: idênticos ao anterior.

PROCESSO: Nº 32.558  
 Exeqüente: CONS. REG. DE QUÍMICA  
 Adv.: Dr. Dercyllios R. de Noronha  
 Executada: MADEIREIRA BANNACH LTDA.  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 32.618  
 Exeqüente: CREA PA/AP  
 Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva  
 Executado: OSEAS NASCIMENTO DE MACEDO  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 32.891  
 Exeqüente: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Francisco P. Brasil Filho  
 Executado: JOSÉ RUY DA COSTA  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 31.971  
 Exeqüente: CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu B. Filho  
 Executado: PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO  
 DESPACHO: Prossiga-se, expedindo-se novo mandado, se necessário. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO: Nº 32.246  
 Exeqüente: CRECI  
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués  
 Executado: JOÃO RAIMUNDO CUNHA DE ARAUJO  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 32.237  
 Exeqüente: CRECI  
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués  
 Executada: RITA DE SOUZA COSTA GUIMARÃES  
 DESPACHO: Prossiga-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO: Nº 32.150  
 Exeqüente: INTER  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
 Executado: CARLOS ALBERTO DA SILVA  
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSOS: Nºs. 32.141, 32.295, 32.304, 32.331 e 32.791.  
 Exeqüentes: INTER  
 Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira  
 Executados: GEMINIANO FARIAS GONÇALVES, AGULDA ARREU DE OLIVEIRA, FERNANDO COUTINHO JORGE, EMANUEL DAS DORES E SILVA e EULINA NON

TEIRO E SILVA, respectivamente.  
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSO: Nº 31.577  
 Exeqüente: SUNAB  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Executada: MARIA ESTER DA CUNHA DE NORONHA  
 DESPACHO: Prossiga-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: Nºs. 31.734 e 31.740  
 Exeqüentes: SUNAB  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Executados: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS e PANIFICADORA MENDARA LTDA., respectivamente.  
 DESPACHOS: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Indique o Exeqüente leiloeiro de sua escolha. 3. Publique-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: Nºs. 31.558, 31.563, 31.570, 31.575, 31.576, 31.707, 31.708, 31.720, 31.733, 31.741, 31.770, 31.881, 31.914, 31.968, 32.055, 32.058, 32.059, 32.419, 32.561, 32.764, 32.767, 32.894, 32.954, 32.957, respectivamente.  
 Exeqüentes: SUNAB  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Executados: MANOEL LOPES GONÇALVES, M. L. LOPES & SILVA (FARMÁCIA PERNAMBUCO), IVAN FEITOSA BRITO, DARIO SERRÃO DA SILVA, RAIMUNDO PEIREIRA GOMES, ELY ALVES DE LIMA, IRINEU VIEIRA DE OLIVEIRA, CRISTO REI EMPREENHIMENTOS LTDA., PANIFICADORA SANTA IZABEL LTDA., FERNANDO LOPES COSTA, PANIFICADORA PORTUGUESA LTDA., MOREIRA & SOUZA LTDA, MERCANTIL VALENTE LTDA., HENRIQUE DE CAMPOS SOARES, FARMÁCIA DINIZ LTDA., DOMINGOS DA ROCHA FREITAS, BENEDITO SANCHES DE BRITO FILHO, DARCI FERNANDES DA CONCEIÇÃO, P. CONTEINTE & CIA. LTDA., JOÃO ROSA DO NASCIMENTO, A. BASTOS E CIA. LTDA., PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, J. NOGUEIRA DA SILVA, respectivamente.  
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: Nºs. 31.562, 31.568, 31.569, 31.586, 31.592, 31.593, 31.764, 31.765, 31.777, 32.410, 32.564, 32.752, 32.755, 32.758, 32.761, 32.770, 32.810, 32.942, 32.960, 33.262, 33.265, 33.274, respectivamente.  
 Exeqüentes: SUNAB  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Executados: IRSON MOREIRA SÁ, O.J. MANSSOUR, NIVEA GUSMÃO FIGUEIRA, DELAIAN URSEV FERNANDES, MERCADINHO AMIGÃO LTDA., ELI PEREIRA TAVARES, JOSÉ CARLOS SOARES, RAIMUNDO SANTANA CHERMONI BACELAR, MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES, ALFREDO RATTIS, RUI OLAVO BRITO DE OLIVEIRA, LAURO ALVES GOULART, MARCHANTARIA MODELO LTDA., RAIMUNDO NONATO SOARES DE ATAÍDES, IRANIR ARAUJO PIRES DIOGO, ANGELO BENEDITO DA CONCEIÇÃO, ROBERTO GOMES SANTANA, ROSIVALDO DE OLIVEIRA MARGALHO, JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA, LUIZ SIMÕES BEZERRA, L.P. COMÉRCIO LTDA., DOMINGOS PEDRO DE LIMA, respectivamente.  
 SENTENÇAS: Vistos, etc. O débito a que se refere o presente processo, foi cancelado pelo Decreto-lei nº 2.392, de 21 de dezembro de 1987, em consequência do que, julgo extinto o processo e de termino o seu arquivamento. Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÃO  
 PROCESSOS: Nºs. 32.181 e 32.201  
 Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ruy Martini Santos e Dra. Maria Cecília H. Rodrigues, respectivamente.  
 Executados: CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO e OUTROS e WALDIR PEREIRA MENDES e S/MULHER, respectivamente.  
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS  
NOTIFICAÇÃO  
 PROCESSO: Nº 32.916  
 Requerente: TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO (advogado)  
 Adv.: D N E R  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
 PROCESSO: Nº 33.224  
 Requerente: MARIA DE LOURDES ASSIS DRAGO  
 Adv.: Dr. Antônio Dias Simões e Outro  
 Requerido: I N P S  
 Adv.: Dr. João Francisco M. Ferreira



**SENTENÇA:** Vistos, etc. MARIA DE LOURDES ASSIS DRAGO, brasileira, divorciada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta Capital, propôs Justificação Judicial contra o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPS, visando a comprovação de relação de concubinato entre a requerente e Joaquim Vilhena Neto, desde o ano de 1971, até o falecimento deste, ocorrido em 1984. Foram ouvidas três testemunhas, cujos termos encontram-se às fls. 14/16. Observadas que foram as formalidades legais, julgo por sentença a presente justificação, para que cumpra os seus efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado (art. 866, do CPC). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** Nº 33.423  
**Requerente:** FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA.  
**Adv.:** Dr. Cécil Augusto Meira e outros  
**Requerida:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. ... Satisfeitas que foram as formalidades legais, pelo que julgo por sentença a presente justificação, para que produza os seus efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado (art. 866, do CPC). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**

**PROCESSO:** Nº 33.424  
**Requerente:** FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA.  
**Adv.:** Dr. Cécil Augusto Meira e Outros  
**Requerida:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
**DESPACHO:** Ao Contador. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VIII - HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

**PROCESSO:** 34.191  
**PACIENTE:** MANOEL QUARESMA CORREA  
**Impetrante:** Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
**Impetrado:** DPF. Domingos F. Viana (SR/DPF/PA)  
**DESPACHO:** Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 23.02.88 (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO:** Nº 31.272  
**Reclamante:** VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO  
**Adv.:** Dr. José da Rocha Moreira  
**Reclamada:** EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV.  
**Adv.:** Dr. Antônio Damasceno Guimarães  
**DESPACHO:** Manifeste-se o reclamante sobre o contido no ofício de fls. 207. Belém, 23.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**EM TEMPO:** PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PROLATADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1987, a seguir:

**CLASSE IX - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA.**

**PROCESSO:** Nº 33.316  
**Requerente:** IVAN NOÉ DE OLIVEIRA DA SILVA  
**Adv.:** Dr. Raimundo de Paiva Osório.  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. ... Pelo exposto, embora esta decisão não implique no reconhecimento da propriedade em favor do requerente, o que seria feito mediante a apresentação do Certificado de Registro em seu nome, mas tendo em vista que o Laudo do Instituto de Criminalística atesta a inexistência de irregularidade que justifique a apreensão do veículo Ford, tipo Escort, cor branca, modelo 1984, licença AM-5659-PA, chassi LBADUL9294, DETERMINO sua liberação e entrega ao requerente, IVAN NOÉ OLIVEIRA DA SILVA. Custas, ex lege. Oficie-se à SR/DPF/PA. P. R. I. Belém, 16 de novembro de 1987. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**DIRETOR DO FORO:**  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**  
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Decodoro nº 697, presentes o Em. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as

petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República  
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. De Distribuição

**CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Nº 34.269 - Autor: ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS  
 Ré: Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:**

Nº 34.266 Impte: EMPRESA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 Imptdo: Delegada Reg. da SUNAB  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:**

Nº 34.271 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Venceslau Silva dos Santos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.272 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Wilson Cardoso da Cunha  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.273 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Emeraldo Gonçalves de Carvalho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.274 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Colonizadora Belém-Brasília Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.275 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cecília Gama Barros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.276 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Catarina Frestes Ferreira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.277 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Comp. Agrop. do Rio Jaboti  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.278 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Carlos Roberto da Silva  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.279 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Carolina Torres de Christo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.280 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Cezar Bergamo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.281 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Carlos Roberto da Silva Leão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.282 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Domingos Ezequiel da Silva  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.283 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Delidio Aguilar de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.284 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Delidio Aguilar de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.285 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Delidio Aguilar de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.286 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Delidio Aguilar de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.287 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Divaldo Paulo Bonifácio Leão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.288 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Delio Dalla Bernardina  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.289 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Dionísio Antônio da Silva Braga  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.290 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Aurea Muniz de Matos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.291 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Antônio José Cardoso  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.292 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Marco Antônio da Silva Leão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.293 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Maria de Nazaré Silva Neves  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.294 Exeqte: I N T E R Z  
 Excedo: Emaelino Fantoja da Silva  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.295 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Ervino Outzeit  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.296 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Herminio Ferreira da Silva Branco  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.297 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Omercoindo Paulo Moraes  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.298 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Geraldo Lima da Trindade  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.299 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Pedro Alves Paixão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.300 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Paulo Leão Sobrinho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.301 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Paulo Leão Sobrinho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.302 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Ivone Flores Leão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.303 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Humberto Flores Leão  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.304 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Herminio Ferreira da Silva Branco  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.305 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Hortêncio Pinheiro Costa  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.306 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Raimundo Torres de Cristo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.307 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Raimundo Felix de Assis  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.308 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Expedito Brito Bastos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.309 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Waldemar Gomes da Mota  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.310 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Vicente D. G. de Carvalho  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.311 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Wilson Cardoso da Cunha  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.312 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Vitorino Rodrigues Lima e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.313 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Tasso Moreira Calheiros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.314 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Tomásia Maria da Conceição  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.315 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Teofilo Teilo Vasconcelos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.316 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Romariz de Figueiredo Pamplona  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.317 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Idelfonso Bosoi  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.318 Exeqte: I N T E R  
 Excedo: Ivan Fernandes Leal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS MXO CONTENCIOSOS:**

Nº 34.268 Depcte: JUIZ DE D. DA C. DE MACAPÁ  
 (cível) Depcdp: Juiz Fed. no Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 34.267 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réu: David Peter Verduin  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.270 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réu: Francisco Antônio de Araújo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21467)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**BOLETIM Nº 033/88**

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 24.02.88

TELEX  
Nº 22/88

Assunto : Orlando de Souza Rebouças - Juiz Federal da 1ª Vara no Ceará  
: Vem deprecar a intimação do acusado JOSÉ MARCELO DE SÁ BARROSO, para comparecer no dia 15 de março vindouro, às 16:00 horas, naquele juízo, sito à rua José Lourenço, 1.600 Aldeota, para inquirição das testemunhas de defesa nos autos do processo nº 224/84.  
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS  
S/Nº

Assunto : Ana Tereza Sereni Murrieta - Juíza de Direito Substituta da 10ª Vara do Cível  
: Vem remeter os autos da ação de INDENIZAÇÃO que o Espólio de MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS move contra CODEBAR.  
DESPACHO : Reautuados, conclusos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 363/88

Assunto : Bel. Domingos Ferreira Viana - Delegado de Polícia Federal  
: Encaminha o IFL nº 016/88 - SR/DEF/PA  
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de A. F. Viana Maia  
Adv. : Dr. Salatiel José Barbosa  
Assunto : Vem oferecer o seguinte bem à penhora: 01 (um) televisor philips colorido, 14". Proc. nº 34.134.  
DESPACHO : N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da Empresa Brasileira de Distribuição Ltda.  
Adv. : Dr. Elias Pinto de Almeida  
Assunto : Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra ato praticado pela digna Senhora Delegada Regional da SUNAB  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Drª Vera Lúcia L. dos Santos  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, podendo ser encerrado o processo nº 6.266.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv. : Dr. Edvan Capucho Coutinho  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto aos cálculos de liquidação de fls. 497, nos autos do processo nº 10.045.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antonio Vieira da Luz

Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto  
Assunto : Vem manifestar-se sobre o r. despacho exarado à fl. 39, nos autos do processo nº 19.492.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Engenharia, Arquite-

tura e Agronomia - CREA - PA/AP  
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva  
Assunto : Vem requerer a extinção do Processo de Execução Fiscal nº 34.169.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF

Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 32.790.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Drª Elizabeth L. Figueiredo  
Assunto : Vem requerer a suspensão do curso da execução nº 4.973.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Adv. : Drª Elizabeth L. Figueiredo  
Assunto : Vem requerer a suspensão do curso das execuções nºs 5.569 - 5.632 e 5.638.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv. : Dr. Djalma Dias dos Santos  
Assunto : Vem apresentar pedido de DESISTÊNCIA quanto ao prosseguimento das ações nos autos dos processos nºs 33.706 - 33.753 - 33.759 e 33.780.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Comarca de São Miguel do

Guamá  
Expte. : INCRÁ  
Excdos. : Pedro Assis Rios Carneiro - Olavo Alves Correia - Simão Gonçalves Ribeiro - Aderson Antônio da Paz - Carlos Henrique Muller - Clemente Moreira dos Santos - Venceslau Silva dos Santos - Colonizadora Belém Brasília Ltda. - Cia. Agropecuária do Rio Jabuti - Cezar Bergamo - Delídio Aguiar de Souza - Dionísio Antonio da Silva Braga - Marco Antonio da Silva Leão - Ervino Gutzeit - Geraldo Lima da Trindade - Paulo Leão Sobrinho - Herminio Ferreira da Silva Branco - Raimundo Felix de Assis - Vicente D. G. de Carvalho - Tasso Moreira Galheiros e Romariz de Figueiredo Pamplona.  
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA oriunda do Território Federal do

Amapá  
Assunto : Depreca a citação do IAPAS, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de cinco (05) dias conteste, querendo, a ação de Depósito que lhe move a CODEPA.  
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária em

Pernambuco  
Assunto : Para a inquirição da testemunha JOSÉ LIMA SILVA, digo, JOSÉ PEDRO LIMA SILVA, referente ao processo nº 14.270.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária em

São Paulo  
Assunto : Depreca a intimação dos acusados JOUBERT STAPE e outros, nos autos do processo nº 30.165.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR

TEMPO DE SERVIÇO - GATS  
PROCESSO : Nº 491  
Interessada : Zenir César da Cruz  
DESPACHO : Diante do que se contém no bojo destes autos, concedo à servidora ZENIR CESAR DA CRUZ, Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-25, um (1) Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, correspondente ao seu terceiro quinquênio de efetivo serviço público, paga a vantagem a partir de 15 de fevereiro corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins, inclusive comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

PROCESSO : Nº 492

Interessada : Antônio Porfírio de Oliveira  
DESPACHO : Diante do que se contém no bojo destes autos, concedo ao servidor ANTONIO PORFÍRIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-35, um (1) Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, correspondente ao seu quinto quinquênio de efetivo serviço público, paga a vantagem a partir de 23 de fevereiro corrente. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins, inclusive comunicar ao C. J. F. e arquivar. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 34.151  
Reqte. : Leal Santos Pescados S/A  
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Reqda. : SUDEPE  
DESPACHO : Sendo relevantes os motivos apontados na petição de fls., Concedo a liminar requerida à fl., independentemente da manifestação da parte contrária, e, em consequência, suscite os efeitos do ato que decretou a interdição do barco de pesca "Leal Santos 5". Comunique-se ao Sr. Coordenador Regional da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, neste Estado, bem assim ao Sr. Capitão dos Portos do Pará/Amapá. Belém, PA, em 24.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EM TEMPO

OFÍCIO

Nº 4ªJGJ-099/88: Nélcio Fernando Gonçalves - Juiz do Trabalho  
Assunto : Vem rogar o encaminhamento àquela Junta, com a máxima brevidade possível, o valor total dos débitos da executada neste Judiciário, devidamente atualizado (Proc. nº 4ª JGJ-1.925/84 - UMBELINA PINHEIRO DOS SANTOS contra PALMAZON S/A).  
DESPACHO : N. A. Acusar e responder. Belém, PA, em 23.02.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X...X...X...X...X...X...X...X...X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Drª HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DE 24.02.88

PETIÇÕES

Petição de: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.  
Adv.: Dr. Jacy Monteiro Colares  
Assunto: Vem depositar o cheque nº 006277, emitido contra o BASA (CZ-355.019,87), para fins de garantia na Execução Fiscal (Proc. nº 32093) que lhe move a SUNAB.  
DESPACHO: N. A. Faça-se o recolhimento. Belém, 24.02.88. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

C E F  
Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
Assunto: Vem desistir da Execução que move contra VANDA SOUZA DA CRUZ e outros.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 24.02.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De:

M. L. VARELLA & CIA. LTDA.  
Dr. Ronaldo Valle  
Assunto: Vem oferecer à penhora o terminal telefônico 223-4176, como garantia do débito na ExFisc (32054) que lhe move a SUNAB.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De:

RAIMUNDO MONTEIRO DE MORAES  
Dr. Manuel Figueiredo Neto.  
Assunto: Vem desistir do oferecimento de alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Proc. 27716) que lhe move o MPF.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De:

MANUEL FIGUEIREDO NETO (Adv.)  
Assunto: Vem impetrar HC Preventivo em favor de IZIDORIO COSTA IZIDIO DE OLIVEIRA FILHO contra Delegado de Pol. Federal.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 24.02.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS

Depcte.: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO MAGUATA (PA)  
Depcdo.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ

Assunto: Depreca citação, digo, Penhora nos autos da ExFisc que o INCRÁ move contra Justiniano Climaco da Silva.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Depcte.: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA NO MARANHÃO  
Depcdo.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
Assunto: Deprecadas as inquirições de testemunhas arroladas nos autos da Ação Penal MPF X Francisco das Chgas A. Lima e outros.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EXECUÇÕES FISCAIS REMETIDAS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

Remte.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (PA)  
Expte.: I N C R Á  
Adv.: Dr. Israel Ivan Araújo Souza

**Ext'dos.:** CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA, CARLOS ALBERTO DIAS MAIA, ANTONIO FRANCISCO TORRES, PEDRO LUZ PRESTES e ORMITO DE OLIVEIRA (Total= cinco)  
**DESPACHOS:** A. Conclusos. Belém, 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (cinco despachos).

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

**IPL nº 011/87-DEP.2/MAHARÁ - Pres.:** Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves  
**DESPACHO:** Deferindo o que requereu o representante do Ministério Público, mando retornem estes autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 28 de março vindouro para cumprimento das diligências. Belém, 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**DESPACHOS EM PROCESSOS:**

**Nº 20405: EXECUÇÃO FISCAL**  
**Expte.:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
**Adv.:** Dr. Icarai Dias Dantas  
**Ext'do.:** FORTUNATO CASTILHO LEVY  
**DESPACHO:** Preliminarmente, comprove o doutor Bernardo Nunes de Moraes, - que a fls. 13 - V postulou na condição de advogado do Exequirente, - dispor de poderes ad judicium outorgados pela autarquia. Belém, 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 23037: EXECUÇÃO FISCAL**  
**Expte.:** CONS. REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
**Ext'do.:** CARLOS KEFERINO DA SILVA MUMONT  
**DESPACHO:** Preliminarmente, comprove o doutor Bernardo Nunes de Moraes, - que a fls. 9 postulou na condição de advogado do Exequirente, - dispor de poderes ad judicium outorgados pela autarquia. Belém, 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 32227: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI - 12ª Região (Exequirente)**  
**Classe:** III - Execução Fiscal  
**Adv.:** Dr. Ronaldo Koury Maués  
**Ext'do.:** LUIZ OTÁVIO MARGAL PEREIRA  
**DESPACHO:** Preliminarmente, esclareça o Exequirente em que consistiu o "executado ter satisfeito integralmente sua obrigação para com este Conselho" (fls. 9), e em que data tal ocorreu. Belém,.... 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 26630: EXECUÇÃO FISCAL**  
**Expte.:** C R E C I  
**Adv.:** Dr. Ronaldo Koury Maués  
**Ext'do.:** IVONE ARAÚJO DE SOUZA  
**DESPACHO:** Preliminarmente, esclareça o Exequirente em que consistiu a "executada ter satisfeito integralmente sua obrigação para com este Conselho" (fls. 13), e em que data tal ocorreu. Belém,.... 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 15662: AÇÃO PENAL**  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Rep. do MPF:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** WILSON DOS SANTOS PEREIRA  
**Adv.:** Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza  
**DESPACHO:** Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 18929: AÇÃO PENAL**  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Rep. do MPF:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** ALVINO PINHEIRO (revel)  
**Adv.:** Dr. Miguel Ovídio Corrêa Batista  
**DESPACHO:** I - Diante do contido a fls. 129, expõe-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Ceará para tomada de declarações da testemunha Eduardo Werbene Feijó Monteiro, ora fixado, em razão do não só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até ao dia 25/4/88. II - Certifique-se já foi inquirida perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém a testemunha Juvenal dos Santos, cujo prazo foi fixado até 8/1/88 (v. fls. 118 e 119). III - Intime-se. Belém,.... 240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 18976: AÇÃO PENAL**  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Rep. do MPF:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** JOSÉ ANTONIO ALVES (revel)  
**Def.:** Dr. Dídio Cruz Neto  
**DESPACHO:** Certifique-se se foi atendida a solicitação feita através do Ofício de fls. 112, e, em seguida, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público acerca do assunto e também sobre o contido a fls. 113. Belém,....

240288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

-X-X-X-X-X-X-

**REPUBLICAÇÃO:**

**Petição de:** ANA MARIA MIRANDA MENESCAL  
**Advogado:** Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
**Assunto:** Vem requerer a expedição de um "suprimento legal por meio do qual possa se car seu FCTS". (sic)  
**DESPACHO:** Preliminarmente, esclareça a Requerente, no prazo de 3 dias, qual o tipo de procedimento previsto em disposição adjetiva em que erande deva ser processado o presente feito, bem como justifique o ajuizamento perante este foro federal. Belém, 230288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Distribuidor do mês.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

**DANIEL PAES RIBEIRO.** Juiz Federal.  
**WALDIR BORGES CORRÊA.** Diretor de Secretaria.  
 EXEQUENTE DE 24.02.88

**OFÍCIOS:**

**Nº:** 024/88-CART/SR/DEP/PA-CRP.  
**Assunto:** presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 34.227. Junte-se aos autos. Belém, 24.02.88.  
**DESPACHO:** (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº:** 374/88-CART/SR/DEP/PA. Maria José Tomé de Oliveira. DPF.  
**Assunto:** encaminha autos do IP nº 204/87-SR/DEP/PA, solicitando baixa p/complementação de diligências.  
**DESPACHO:** N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Nº:** 381/88-CART/DEP/PA. Raimundo Batista de Moraes Lima. DPF.  
**Assunto:** encaminha, devidamente relatado, os autos do IP nº 79/87-SR/DEP/PA.  
**DESPACHO:** N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**TELEX:**

**Nº:** 825/88-Min. Otto Rocha. TFR.  
**Assunto:** comunica despacho exarado nos autos do HC impetrado em favor de Augusto Barreira Ferreira, concedendo, parcialmente liminar.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Comunique-se à autoridade policial. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES:**

**Petic.:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Rep. MP.:** Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
**Assunto:** presta informações e requer providências nos autos de Carta Precatória expedida pelo Juízo da 13ª Vara da Seção Jud. do Rio de Janeiro, ref. mandado de prisão contra Augusto Barreira Pereira.  
**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**Petic.:** INTER (4 petições)  
**Adv.:** Dr. Djalma Dias dos Santos.  
**Assuntos:** requer desistência, por razões que alega, do prosseguimento dos autos dos procs. nºs. 33.752, 33.755, 33.758 e 33.782, respectivamente.  
**DESPACHOS:** idênticos ao anterior.

**AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTOS P/ INTER, PERANTE O JUIZO DE DIREITO DA COM. DE SÃO MIGUEL DO GUARÁ, QUE OS REMETE (6 PROCESSOS), a seguir:**

**Exequirentes:** INTER  
**Adv.:** Dr. Irsef Ivan A. Souza e outros.  
**Executados:** DANIEL DOS REIS NOGUEIRA, CIA. AGROPECUÁRIA E IND. MARIANGA CAPIM, AGROPECUÁRIA VALE RIO CAPIM LTDA., ANTONIO BATISTA MOREIRA JUNIOR, SANDOVAL LOPES DA SILVA, EDIR PAMELONA BARROS, respectivamente.  
**DESPACHOS:** A. Conclusos. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÃO INICIAL:**

**Petic.:** ANTONIO SILVA NASCIMENTO e OUTROS  
**Adv.:** Dra. Solange M. F. de C. Dantas  
**Assunto:** propõem ação Ordinária contra a União Federal, por razões que alegam.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA:**

**Deprecante:** Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco.  
**Assunto:** citação de Jarbas Salviano Duarte e outros.  
**DESPACHO:** idêntico ao anterior.  
**CLASSE I - PROCESSO EM SENTIDO ORDINÁRIO**

**PROCESSO:** Nº 32.706  
**Autora:** ESTACOM ENGENHARIA S.A.  
**Adv.:** Dra. Mirléia Valério Barros e outros  
**Ré:** UNIÃO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Daniel Paes Ribeiro  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Pelo exposto, julgo procedente a ação e condeno a União Federal a devolver à autora as quantias indevidamente pagas a título de contribuição para o FINSOCIAL, no exercício de 1982, corrigidas monetariamente desde os respectivos recolhimentos até o efetivo pagamento (Súmula 46-TFR), acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado da sentença, honorários de advogado, estes no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno, ainda, ao reembolso das custas antecipadas (§ 4º, art. 10, da Lei nº 6.032, de 1974). P.R.I. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO**

**PROCESSO:** Nº 34.192  
**Paciente:** ELOIR MARIANO JUNIOR  
**Impetrante:** Dr. JOSÉ HUMBERTO LIMA  
**Impetrado:** DPF. MARIA DE OLIVEIRA BUERRES (SR/PA)  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. Pelo exposto, indefiro o pedido. Custas, ex-lege. P.R.W. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSO:** Nº 34.455  
**Paciente:** IVAN LUIZ DE CARVALHO  
**Impetrante:** Dr. ANTONIO CO LEAL  
**Impetrado:** DPF. MARCON S. FIGUEIREDO (SR/DEP/PA)  
**DESPACHO:** Solicite-se informações à autoridade dita. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE XII - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSOS:** Nºs. 34.026, 34.028 e 33.995  
**Embargantes:** R.G. MORGIO LTDA., J. HOLANDA TOMÉ e ORLANDO RODRIGUES & CIA. LTDA, respectivamente.  
**Adv.:** Drs. José Rodrigues de Lima Filho, Antônio Jorge Abelém e outro e Helionar Gonçalves de Matos, respectivamente.

**Embargada:** SUNAB  
**Adv.:** Dr. Antônio Costa Ferreira.  
**DESPACHOS:** Certifique-se o cumprimento, ou não, do disposto no artigo 10 da Lei nº 6.032, de 1974, na redação introduzida pela Lei nº 7.400, de 1985. Belém, 24.02.88. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

**DIRETOR DO FORO:** DR. JOSÉ ANSELMO DE FREITAS REDO SANTIAGO

**JUIZ DISTRIBUIDOR:** DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:** DR. JOSÉ AGUIAR BARROS

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:** BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Iniciância de Distribuição)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (dois horas), no Gabinete do Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Emc. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e Sr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, ora distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Conselho Superior do Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, interei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República  
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

**CLASSE - I - AÇÕES ORDINÁRIAS:**

**Nº 34.321** Autores: ANTONIO SILVA NASCIMENTO e outros  
**Ré:** União Federal  
**Ao:** MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:**

**Nº 34.266** Iapte: EMPRESA BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**Iaptado:** Delegada Reg. da SUNAB  
**Ao:** MM. Juiz Federal da 3ª Vara

**CLASSE III - EXECUÇÕES EM CAIS:**

**Nº 34.324** Exeque: I N T E R  
**Execdo:** Pedro Assis Rios Carneiro  
**Ao:** MM. Juiz Federal da 3ª Vara







PENHORA, CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% AO FINAL PELO EMBARGANTE.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO RESENHA DO DIA 10.03.88 NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL: Requerentes: Germano Beliche... SEPARAÇÃO LITIGIOSA: Autora: Maria Ivete da Cruz Rosa... EXECUÇÃO: Autor: Amadeu de Andrade Carvalho... DIVÓRCIO: Requerentes: Mancio da Silva Blanco e Celsa Cecília Lemos...

Despacho: Em provas. Em, 09.03.88. (a) Carlos Gonçalves. Autor: Colina - Concreto Ind. do Pará Ltda (Adv. Elias Almeida)...

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPALHO - 13o. OFÍCIO REFERENTE AO DIA 10.03.1988

Autos de Ação Sumaríssima. Autora - Celene da Costa Nunes. Adv. Ceren Bernal Leal. Réu - José Sotino dos Santos. Despacho: Remarco para o dia 28.03.88...

CARTÓRIO DA 1a. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE RESENHA DE 09/03/88

Proc. 004/88 Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Terezinha de Jesus Martins... Proc. 141/87 Ação: Reintegração de Posse. Autor: Dúma de Fátima Paes Melo...

MARIA DE NAZARÉTH DUTRA MENDES Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E / RESÍDUOS - Belém, 10 de março de 1988

AÇÃO: Reintegração de Posse Cumulada com Indenização - lla. Vara - nº 751/87. Autor: Raimunda Oliveira Monteiro e outros...

Autos juntamente com a contestação apresentada pelo requerido, às fls. 32/33. Intime-se a autora reconvinida...

AÇÃO: Ressarcimento de Danos (Sumaríssimo) - lla. Vara nº 181/86. Autor: Guilherme Dias Athayde (Adv. Dr. Djalma Chaves)...

AÇÃO: Arrolamento Sumário - lla. Vara nº 930/88. Inventariado: Adamastor Manoel Ribeiro. Inventariante: Américo de Castro Ribeiro...

AÇÃO: Executiva Hipotecária - lla. Vara - nº 397/83. Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)...

AÇÃO: Execução - lla. Vara - nº 260/87. Autor: Banco Real S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens // Xavier de Sá)...

AÇÃO: Falência - lla. Vara - nº 488/86. Requerente: Indústria de Esmaltados Ágata Ltda. (Adv. Dr. Gilberto Batista Diniz e Iva Neide dos Santos Trindade)...

AÇÃO: Falência - lla. Vara - nº 55/88. Requerente: Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)...

AÇÃO: Revisão de Aluguel - lla. Vara - nº 92/84. Requerente: Nina Barcessat (Adv. Dr. Djalma Chaves)...

AÇÃO: Testamento - lla. Vara - Provedoria-nº 950/88. Testador: Manoel Alves de Azevedo...

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - lla. Vara - nº 57/88. Autor: Esam-Engenharia e Sinalização Ltda.

